



Relatório da Avaliação Quadrienal 2017

Direito

Coordenador da Área: Gustavo Ferreira Santos
Coordenador Adjunto: Antonio Gomes Moreira Maués
Coordenador Adjunto de Mestrado Profissional: Gustavo Silveira Siqueira

2017



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2013-2016 QUADRIENAL 2017

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: DIREITO

COORDENADOR DE ÁREA: GUSTAVO FERREIRA SANTOS (UNICAP)

COORDENADOR-ADJUNTO DE ÁREA: ANTONIO GOMES MOREIRA MAUÉS (UFPA)

COORDENADOR-ADJUNTO DE MP: GUSTAVO SILVEIRA SIQUEIRA (UERJ)

I. AVALIAÇÃO 2017 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Área de Direito chegou ao final do quadriênio 2013-2016 com 99 programas de pós-graduação, sendo que 10 programas apenas passaram por acompanhamento, por terem dois anos de funcionamento, no caso dos programas acadêmicos, ou um ano de funcionamento, no caso dos profissionais.

Do total de programas avaliados ou em acompanhamento, 33 programas funcionam em instituições públicas e 66 programas em instituições particulares (privadas ou comunitárias).

A Região Norte conta com 4 programas, sendo dois em instituições públicas e dois em instituições particulares. Um dos programas de instituição pública mantém cursos de mestrado e doutorado.

A região Nordeste tem 16 programas, 8 em instituições públicas e 8 em instituições privadas. Há 6 cursos de doutorado, sendo 4 em instituições públicas e 2 em instituições privadas.



A região Centro-Oeste conta com 8 programas, 4 em instituições públicas e 4 em instituições privadas. Há apenas 2 cursos de doutorado, um em instituição pública e outro em instituição privada. Interessante notar que os 4 programas de instituições privadas e os dois doutorados da região ficam no Distrito Federal.

Na região Sul, há 30 programas, sendo apenas 8 de instituições públicas e 22 de instituições particulares. Há 11 programas com curso de doutorado, sendo 4 em instituições públicas e 7 em instituições privadas. É importante ressaltar que 16 programas – 6 com doutorado – estão no Estado do Rio Grande do Sul.

A região Sudeste tem 41 programas, 11 em instituições públicas e 30 em instituições particulares. 14 programas contam com curso de doutorado. 20 programas estão no Estado de São Paulo, 6 deles com curso de doutorado.

O relato demonstra que há programas de Pós-Graduação, inclusive com curso de doutorado, em todas as regiões do país. No entanto, ainda há assimetrias regionais a serem superadas.

O Norte é a região na qual há o maior número de Estados sem programas na Área. Apenas dois Estados, entre sete, contam com programas em Direito. Nota-se, ainda, certa concentração dos programas da região no Estado do Pará, especificamente na sua capital Belém, que conta com três dos quatro programas da região. Centro-Oeste – excluído o Distrito Federal – e Nordeste ainda merecem uma atenção diferenciada em alguns aspectos. Não há, por exemplo, cursos de doutorado na Área de Direito no Centro-Oeste fora do Distrito Federal. No Nordeste, quatro dos seis cursos de doutorado estão nas cidades de Recife e Fortaleza.

O processo atual de avaliação reflete um avanço qualitativo da Área, com a consolidação de periódicos nacionais de qualidade como espaços



privilegiados de diálogo entre grupos de pesquisa. Houve um esforço, nos últimos períodos avaliativos nesse sentido. Os parâmetros do Qualis, como se verá neste documento, condicionaram a classificação ao atendimento de um conjunto de exigências formais. Esses parâmetros desempenharam um papel indutor, transformando periódicos que não atendiam, há dez anos atrás, padrões mínimos de qualidade reconhecidos internacionalmente e viabilizando o surgimento de novos bons periódicos.

A Área também apontou, em seus processos de APCN e na classificação de periódicos, para a valorização da interdisciplinaridade, o que se consolida nesta avaliação de programas. Nos APCNs e na ficha de avaliação, o que é exigido do Corpo Docente é a coerência entre a área de formação e a proposta do programa. Não quer dizer que a formação tenha que ser jurídica. No Qualis, os periódicos de outras áreas da Humanidades receberam na Área do Direito a mesma classificação das suas áreas de origem.

Esta avaliação foi a primeira a ser realizada totalmente dentro da Plataforma Sucupira, o que representou uma disponibilidade maior de dados. Também foi possível antecipar algumas análises de dados.

A Comissão de Avaliação foi formada considerando (i) representatividade regional, (ii) representatividade de programas em estágios diferentes de maturidade e com diferentes notas na Avaliação Trienal 2013, (iii) representatividade de diferentes tipos de instituições (públicas, privadas e comunitárias), (iv) equilíbrio entre de docentes com maior ou menor experiência nas atividades próprias do sistema de avaliação Capes (participação em comissões de avaliação, comissões de APCN, comissões qualis ou de classificação de livros, entre outras) e (v) equilíbrio entre gêneros.

Participaram da avaliação 31 consultores, sendo 2 da região Norte, 3 do Centro-Oeste, 6 do Nordeste, 9 do Sul e 11 do Sudeste. 20 consultores



atuam em instituições particulares e 14 em instituições públicas¹. A Comissão foi formada pelos seguintes docentes:

Alvaro de Azevedo Gonzaga, PUC-SP,
Ana Maria D'Ávila Lopes, Unifor,
Antônio Gomes Moreira Maués, UFPA,
Cecília Caballero Lois, UFRJ,
Claudia Rosane Roesler, UnB,
Clara Maria Roman Borges, UFPR,
Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA,
Elda Coelho Bussinguer, FDV-ES,
Fernando Antonio de Carvalho Dantas, UFG,
Flaviane de M. Barros Bolzan de Moraes, PUC-MG,
Gisele Citadino, PUC-RJ,
Gustavo Ferreira Santos, Unicap,
Gustavo Silveira Siqueira, UERJ,
Heron José de Santana Gordilho, UFBA,
Ingo Wolfgang Sarlet, PUC-RS,
Jamile Bergamaschine Mata Diz, Unitaunas-MG,
João Paulo Fernandes de Souza Allain Teixeira, Unicap,
José Augusto Fontoura Costa, USP e UNISANTA,
José Francisco Siqueira Neto, UPM,
José Rubens Morato Leite, UFSC,
Katya Kozick, PUC-PR- e UFPR,
Lenio Luiz Streck, Unisinos e Unesa,
Liton Lanes Pilau Sobrinho, Univali e UPF,
Liziane Paixão Silva Oliveira, Unit-SE,
Maria Fernanda Salcedo Repolês, UFMG,
Mario Engler Pinto Junior, FGV-SP (Profissional),
Marli Marlene Moraes da Costa, Unisc,

¹ A soma é maior do que o total de consultores porque 3 consultores atuam em mais de um programa, um em instituição pública e um em instituição particular.



Martônio Mont'Alverne Barreto Lima, Unifor,
Raquel Fabiana Lopes Sparemberger, FURG e FMP,
Valcir Gassen, UnB,
Wladimir Barreto Lisboa, UFRGS,

Cada programa foi relatado por um membro da comissão, ficando o texto do parecer disponível na Plataforma Sucupira para todos os consultores, para viabilizar a discussão.

Os avaliadores retiraram-se da sala quando foram colocados em discussão os programas nos quais atuam e não debateram ou votaram quando estavam em pauta programas de instituições dos mesmos estados da Federação que os seus.

Para a análise dos Mestrados Profissionais, foi feita uma subcomissão, formada pelo Coordenador da Área, pelos dois Coordenadores Adjuntos, por Claudia Roesler, ex-Coordenadora da Área, e por Mario Engler, do Mestrado Profissional da FGV, que não participou do debate sobre o seu curso. O resultado da subcomissão foi submetido à homologação pela Comissão da Área.

A indicação de cursos 6 ou 7 foi realizada quando, no debate sobre programas indicados como conceito Muito Bom, os relatores indicavam se haviam encontrado nos programas sob sua relatoria indicados elementos para a avaliação como cursos de excelência. No último dia, foi feita uma discussão, sem a participação no debate dos docentes pertencentes aos programas indicados e foram definidas as indicações.

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A “FICHA DE AVALIAÇÃO”

O quesito 1, “proposta do programa”, não tem impacto no cálculo da nota do programa. No entanto, a atribuição de conceitos “fraco” e



“insuficiente” no quesito tem consequências diretas na nota final atribuída. Caso um curso obtenha conceito “insuficiente” no quesito, será descredenciado. Caso receba conceito “fraco”, poderá obter, no máximo, ao final, a nota 3. Além disso, um curso não poderá obter nota 5 se não contar com conceito “muito bom” neste quesito.

Nesta avaliação, houve uma pequena alteração na distribuição de pontos entre os itens que foram o Quesito 1. O item 1.2., que trata do planejamento do programa, passou a representar 25% dos pontos, reduzindo o item 1.3 a outros 25%, uma variação de 5% em relação às avaliações anteriores.

No quesito 2, Corpo Docente, foram mantidos, nos parâmetros das avaliações anteriores, os pesos dos itens e o peso que o quesito tem na atribuição da nota final. No entanto, foram redesenhados os elementos que diferenciam, nos itens, os programas por nota.

No item 2.1., foi exigida a adequação entre Área de formação dos docentes e a proposta do programa. Isso não significa exigir doutorado em Direito. Muitos temas que definem áreas de concentração ou linhas de pesquisa de pós-graduações em Direito remetem a outras áreas do conhecimento. A interdisciplinaridade é, aqui, bem vista. Também foi verificado o equilíbrio entre docentes mais e menos experientes. Foi, ainda, verificada a participação do corpo docente em atividades acadêmicas em outros programas de pós-graduação, como participantes externos.

Nos itens 2.2. e 2.3., foi verificado o quanto o corpo docente permanente atua, assumindo disciplinas e orientações no programa e se há algum tipo de dependência em relação a docentes colaboradores. O item 2.4 verificou a integração do Corpo Docente permanente nos cursos de graduação oferecidos pela instituição.



O quesito 3, Corpo Discente, manteve a distribuição de pesos já adotada nas avaliações anteriores. O que há, nesta avaliação, de novo em relação às anteriores é, no item 3.1., a divisão em dois subitens, que trataram (a) da relação entre o número de alunos titulados no quadriênio e o número de docentes permanentes do Programa e (b) da relação entre os alunos titulados e os alunos matriculados no programa. Nas duas trienais anteriores, foi apenas verificada a média de orientações por docente permanente. Os outros itens do quesito mantiveram parâmetros já antes adotados pela Área.

No quesito “produção intelectual” (4), houve, também, pequena alteração na distribuição de pesos entre os itens. Como a avaliação da produção técnica é limitada, por não haver avaliação qualitativa, a Área optou por diminuir o seu impacto na nota do quesito. Assim, a produção técnica (item 4.3), que representou 30% do quesito na avaliação anterior, teve seu peso reduzido a 25%, sendo aumentado o impacto da distribuição da produção intelectual na nota do quesito (item 4.2.)

Pela primeira vez, a Área não se limitou à análise quantitativa da produção qualificada. Nas duas avaliações anteriores, a Área classificou os programas, no item 4.1, dividindo a produção qualificada total do Programa pelo número de docentes permanentes. Nesta avaliação, além da quantidade de pontos em publicações qualificadas por docente permanente, foi verificada a posição do Programa no ranking de produções nos estratos mais altos da classificação de periódicos e livros (A1, A2, L3 e L4). Nesses estratos, estavam 4.062 artigos, de 18.895 informados, e 438 livros, de 4881 informados.

Quando um programa teve desempenho próximo ao limite entre notas, neste item, foi realizada uma análise qualitativa da sua produção intelectual nos estratos mais altos, em especial quanto à pertinência em relação à proposta do programa, o seu impacto nacional e internacional e



a contribuição com a internacionalização da pós-graduação na Área de Direito, para verificar a possibilidade de atribuí-lo a nota superior.

No item 4.2., foi verificada a distribuição da produção intelectual entre os docentes permanentes do programa. Foi analisado se um percentual razoável do Corpo Docente Permanente (60%) atingiu um número específico de pontos, havendo um valor específico de pontos para cada conceito a ser atribuído. Nesse item, é verificado se o esforço realizado pelo programa foi, no que toca à produção intelectual, razoavelmente distribuído entre os docentes permanentes que o compõem.

No item produção técnica, como não houve, ainda, um avanço na discussão sobre uma classificação dessa produção, a Área optou por indicar como o padrão mais alto, correspondendo ao conceito “muito bom” no item, a indicação de, pelo menos, uma atividade por mês por docente permanente, perfazendo, na média, por ano, doze produções.

No quesito inserção social, não houve alteração da distribuição de pontos em relação à avaliação anterior. Foram, ainda, mantidos os parâmetros que, na avaliação anterior, em cada item, diferenciaram os conceitos.

Na atribuição da nota final do programa, foram considerados os desempenhos verificados nos itens e quesitos, nas proporções indicadas no Documento de Área. Na Área, não é comum que um programa tenha mobilidade ascendente ou descendente além de uma nota. Essa posição é compatível com a recomendação “f” do item 3.1 do Regulamento da Quadrienal, que preceitua: “f) As fichas de avaliação dos programas que tenham variação de 2 pontos, para mais ou para menos, na nota recebida, deverão apresentar fundamentação e argumentação muito bem detalhadas, que justifiquem o resultado proposto pela comissão da área”. Quando a aplicação dos critérios gerais apontou para uma mudança de nota em dois níveis, a Comissão fez uma análise qualitativa dos quesitos centrais,



para verificar se essa mobilidade era justificável. Não houve, entre as notas 3 e 5, essa mobilidade. No entanto, houve um curso nota 4 que teve a atribuição de nota 2. Tratava-se de um programa que já vinha em trajetória descendente constatada na avaliação anterior e demonstrou, agora, de forma incontestável, desempenho abaixo da média dos cursos nota 3.

Não houve, também, mobilidade para cursos que iniciaram suas atividades durante o período avaliado. Programas acadêmicos com três anos de funcionamento e programas profissionais com dois anos foram avaliados. No entanto, no quesito “corpo discente”, os resultados não permitiam fazer uma adequada comparação com cursos que já iniciaram o quadriênio formando mestres e doutores. Para que alterassem a nota, seria necessário um desempenho excepcional, o que não foi verificado pela Comissão em nenhum dos casos analisados.

A questão regional também foi levada em conta na avaliação de programas. Em especial, esse olhar foi lançado sobre programas da região Norte, mas, também, em algum grau, das regiões Centro-Oeste – excluído o Distrito Federal – e Nordeste. Como dito anteriormente neste Relatório, ainda há assimetrias regionais a serem superadas na Área.

É importante, ainda, destacar que é a primeira vez que a Área de Direito avalia um mestrado profissional com dados correspondentes a todo o período de avaliação. Anteriormente, houve uma avaliação, em 2013, que foi prejudicada por ser, ainda, o primeiro curso da modalidade muito novo, sem muitos resultados a serem analisados. Agora, a ficha já foi aplicada a três cursos. Um deles, o mais antigo, foi completamente avaliado, sendo os outros dois avaliados com limitação, por não terem, ainda, resultados substanciais a apresentar.

Essa experiência, apesar de restrita a três cursos, será muito útil para guiar os próximos passos dessa modalidade na Área. Há uma tendência



clara de expansão dos mestrados profissionais, após ter sido superada uma resistência que historicamente a Área de Direito tinha à modalidade.

III. CONSIDERAÇÕES SOBRE:

- QUALIS PERIÓDICOS
- QUALIS ARTÍSTICO*
- CLASSIFICAÇÃO DE LIVROS*
- CLASSIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICA*

* quando pertinente

1. Qualis periódicos

Os programas informaram a publicação de 18.895 artigos em periódicos no quadriênio.

A cada ano do quadriênio, foi realizada a classificação de periódicos. Foi um processo crescente de verificação da qualidade das revistas, havendo, anualmente, o acréscimo de periódicos novos nos quais docentes dos programas publicaram e a revisão de classificação do ano anterior, quando verificado que o periódico tinha elementos para ser enquadrado em um outro estrato. No processo de classificação de 2017 foram avaliados 2.059 periódicos, o que significou um crescimento de 24,48% em relação a 2016, quando foram avaliados apenas 1.654 periódicos. Esse crescimento é um reflexo da política de indução, adotada pela Área desde início do quadriênio, de incentivar a publicação em periódicos em lugar de livros e capítulos de livros.

Dos 2059 periódicos avaliados em 2017, 67 foram classificados no estrato A1, 80 no A2, 221 no B1, 180 no B2, 147 no B3, 164 no B4 e 257 no B5, totalizando 1116 periódicos. No estrato C, ou seja, aqueles que não atenderam os critérios mínimos, foram classificados 789 periódicos.



O processo de classificação da Área teve uma fase prévia, na qual foi verificada a natureza de periódico científico de uma publicação assim indicada pelos programas, utilizando-se os seguintes conceitos:

a) Periódico Científico: publicação seriada, que se apresenta sob a forma de revista, boletim, anuário etc., editada em fascículos com designação numérica e/ou cronológica, em intervalos pré-fixados (periodicidade), por tempo indeterminado, com a colaboração, em geral, de diversas pessoas, tratando de assuntos diversos, dentro de uma política editorial definida, e que é objeto de Número Internacional Normalizado (ISSN). Fonte: NBR 6021 da ABNT;

b) Não periódico científico (NPC): veículos que não atendem à definição de periódico científico, tais como magazines, diários, anais, folhetos, conferências e quaisquer outros que se destinam à divulgação. Além disso, poderão ser enquadrados registros informados de forma equivocada pelos programas e veículos que não atendem aos critérios dos estratos de A1 a C;

c) Periódico Estrato C: periódico que não atende às boas práticas editoriais, tendo como referencial os critérios disponíveis na COPE (publicationethics.org) e/ou não atende aos critérios dos estratos de A1 a B5.

Foram identificadas algumas novas publicações registradas pelos programas como artigos publicados em periódicos científicos mas que foram originariamente enviadas e apresentadas em eventos, não tendo sido submetidas a *blind review* próprio para publicação em periódicos.

Como indicado nos conceitos anteriormente citados, anais estão incluídos na categoria NPC – Não Periódico Científico. Quando uma publicação adota a forma tradicionalmente utilizada para periódicos científicos, o que a caracteriza como periódico científico ou como Anais é a



finalidade de sua submissão. Anais são publicações que contêm trabalhos enviados para evento e nele apresentados. Periódicos científicos têm fluxo próprio para envio e forma específica de análise de artigos. O autor precisa saber, ao enviar um artigo, que está submetendo um trabalho para um evento ou para um periódico. Da mesma forma, os avaliadores precisam saber, quando analisam um trabalho, qual a finalidade da análise.

A classificação/reclassificação de periódicos da Área de Direito realizou-se em três etapas consecutivas: 1) periódicos jurídicos nacionais; 2) periódicos estrangeiros; e, 3) periódicos de outras áreas.

A primeira etapa iniciou-se com a análise dos periódicos jurídicos nacionais, cujos dados foram disponibilizados pelos coordenadores de programas e editores de periódicos, com o envio pela Coordenação de Área de uma carta a todos os coordenadores de cursos de pós-graduação em Direito, comunicando a abertura do processo e solicitando o preenchimento de uma planilha em excel com os dados básicos dos três últimos números do periódico a ser avaliado², devendo ser enviada ao email direito.qualis@gmail.com.

Nessa primeira etapa foram recebidos 153 pedidos, cuja avaliação foi realizada pela Comissão Qualis, com base no atendimento às regras publicadas na página da Área de Direito do *website* da Capes e que foram confirmadas pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da CAPES no dia 2 de junho de 2016, e que podem ser sintetizadas da seguinte forma:

a) Critérios mínimos: Editor responsável; Conselho Editorial; ISSN; Linha editorial; Normas de submissão; Periodicidade³; Pelo menos um número do ano anterior publicado; Dupla avaliação cega por pares de pelo

² A análise toma como base os três últimos números publicados do periódico, existindo a possibilidade de números mais antigos serem analisados se não foram objeto de anterior avaliação.

³ A tolerância para o atraso da publicação de periódicos anuais, trimestrais, quadrimestrais e semestrais é de apenas 1 número. Para os bimestrais: 2 números atrasados. Para os mensais: 3 números atrasados.



menos 75% dos artigos; Mínimo de 14 artigos por volume; Afiliação institucional dos autores e dos membros do Conselho Editorial e do Corpo de Pareceristas *ad-hoc*; Títulos, resumos e palavras-chave/descriptores em português e inglês; Data de recebimento e aceitação de cada artigo;

b) Exogenia de conselho editorial, autores/coautores⁴ e pareceristas⁵ em relação à unidade da federação da Instituição responsável pelo periódico⁶, tomando-se como referencia a menor das três em cada um dos três números submetidos a avaliação, incluindo os números especiais, segundo as seguintes percentagens: A1 - 75%; A2 - 75%, B1 - 50%, B2 - 50%, B3 - 50%, B4 - 40%, B5 - 25%.

No caso dos periódicos dos estratos A1, A2 e B1 e B2 exigiu-se, ainda, vínculo dos autores/coautores a 5 IES diferentes e para os primeiros três desses estratos considerou-se, também, a publicação de pelo menos 18 artigos por volume. Todavia, para os estratos A1 e A2 exigiu-se a publicação, por volume, de pelo menos 15% de artigos de autores/coautores filiados a instituições estrangeiras⁷.

c) Índice de impacto do JCR, SJR ou Google Acadêmico ou indexação no Web of Science, Scopus para o estrato A1, valorizando-se, ainda, a

⁴ O discente de programa de pós-graduação, ainda que vinculado como docente a outra Instituição, deve ser informado como sendo vinculado a esse programa de pós-graduação.

⁵ No caso da exogenia dos pareceristas, o cálculo é realizado com base naqueles que efetivamente emitiram pareceres, sendo que um parecerista não pode emitir mais de dois pareceres por número.

⁶ Tratando-se de periódicos de editoras comerciais, a exogenia é calculada não em relação à sede da pessoa jurídica, mas à unidade da federação em que tiver concentrado o maior número de autores/coautores. No caso de periódicos vinculados a instituições ou órgãos federais, a exogenia é calculada em relação à própria instituição ou órgão.

⁷ Os periódicos dos estratos A1 e A2 tiveram que atender ao final de 2016, também as seguintes regras:

a) O Conselho Editorial e o Corpo de Pareceristas deve representar, no mínimo, 5 IES de UFs diferentes do Brasil, atendendo aos critérios de exogenia para o nível B1.

b) Pelo menos 60% dos artigos/ensaios originais de pesquisa ou reflexão devem ter, no mínimo, 1 doutor(a) como autor(a), excluindo-se nessa contagem as crônicas, resenhas de livros ou de jurisprudência ou outras publicações que não sejam artigos científicos.

c) A revista deve ser composta majoritariamente por artigos/ensaios originais de pesquisa ou reflexão, os quais devem ser coerentes com sua orientação temática.



indexação no SciELO para o estrato A2, e sempre que respeitado o limite fixado pelo CTC de ter menos periódicos no estrato A2 do que no A1.

A etapa seguinte correspondeu à classificação/reclassificação de periódicos estrangeiros, os quais foram avaliados segundo o atendimento às seguintes regras:

a) Critérios mínimos: Linha editorial; ISSN; 3 números publicados; Página web; Periodicidade aferida do mesmo modo que os periódicos nacionais; Normas de submissão; Afiliação institucional dos autores dos artigos; Presença em pelos menos duas dentre as seguintes bases de indexação ou bases similares: Latindex, IBSS, IBICT, RVBI, EZB, Diadorim, Portal de Periódicos da Capes, VLex, Ulrich, HeinOnline, Sumário de Revistas Brasileiras, CiteFactor, DOAJ, SherpaRomeu, HAPI, Dialnet, Academic, Journals Database, ICAP Proquest, Ebsco, Clase, REDIB, Redalyc;

b) Para os estratos A1, A2 e B1, exigiu-se vínculo com instituições científicas ou acadêmicas classificadas dentre as 500 melhores segundo os principais rankings internacionais⁸. Além de índice de impacto no JCR e/ou SJR para o estrato A1 e o índice h do Google Acadêmico e/ou indexação no Scielo e/ou Scopus para o estrato A2⁹.

A última etapa de classificação foi a dos periódicos de outras áreas, os quais foram classificados segundo sua proximidade com o Direito. Assim, os periódicos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências

⁸ *Academic Ranking of World Universities (ARWU), QS World University Ranking, Times Higher Education (THE) e SCImago Institutions Rankings (SIR).*

⁹ Excepcionalmente, a Área poderá classificar A1 periódico estrangeiro que atenda critérios para A2, mas que não tenha índice de impacto JCR ou SJR medido, ou como B1 periódico estrangeiro que atenda critérios para B2, que seja reconhecido como periódico com grande importância para uma ou mais subáreas, com o objetivo de induzir a internacionalização dos Programas da Área, devendo fundamentar no relatório da classificação, para dar amplo conhecimento da decisão.



Humanas foram classificados respeitando o estrato da sua área de origem, já os periódicos de áreas menos próximas ao Direito foram classificados seguindo o mesmo critério, mas sendo atribuído o estrato B1 como máximo, a fim de evitar que o povoamento dos estratos superiores no Qualis da Área de Direito pudesse apresentar distorções relacionadas à presença de periódicos de outras áreas.

As publicações de artigos em periódicos científicos representaram, no cálculo da produção intelectual do programa, a pontuação seguinte: A1 - 100 Pontos; A2 - 85 pontos ; B1 - 70 pontos; B2 - 55 pontos; B3 - 40 pontos; B4 - 25 pontos; B5 - 10 pontos; C - sem valor.

2. Classificação de Livros

A Área tem uma grande parcela de sua produção intelectual sob a forma de livro. Foram informados, na Plataforma Sucupira, mais de 5.000 livros obras únicas. Após glosa do que havia sido informado com erro, como informações duplicadas ou indicação errônea de capítulo como obra única, restaram 4.881 livros, 4.756 coletâneas e 28.895 capítulos de livros.

Os programas enviaram os livros à Universidade Federal da Paraíba para análise por Comissão específica. A Comissão reuniu-se duas vezes. Em 2016, foram classificados os livros publicados em 2013 e 2014. Em 2017, foram classificados os livros publicados em 2015 e 2016.

Nas duas oportunidades, as classificações foram ancoradas no mesmo documento. No entanto, na primeira classificação, a Coordenação de Área indicou aos programas livros que seriam passíveis de classificação como L3 ou L4, para serem enviados à Biblioteca de Referência. Os programas puderam, no entanto, enviar livros não indicados pela Coordenação, acompanhados de uma justificativa para a classificação. Na segunda classificação, já viabilizada após os resultados do GT criado pela



DAV para discutir classificação de livros, os programas tiveram que enviar todos os livros publicados por seus docentes.

Foram classificadas obras únicas, coletâneas e capítulos, partindo das seguintes definições:

Obra única: livro que divulga conhecimento científico, tecnológico ou artístico produzido por uma ou mais pessoas entendidas como responsáveis autorais por tal produção como um todo.

Coletânea: obra divulgada sob a coordenação, edição ou organização de um ou mais responsáveis, em formato de livro, que publica partes, normalmente denominadas capítulos, sobre temática comum.

Capítulo: parte de coletânea.

Foi criado um sistema de pontuação, a partir de características da obra a ser classificada, com os seguintes parâmetros:

- *Obra única, de docente, resultado de pesquisa com projeto financiado, a partir de Edital, por instituições de fomento internacionais, nacionais e estaduais, por órgãos públicos ou empresas.....15*
- *Obra única, de docente, sem financiamento.....10*
- Coletânea com docentes de pelo menos três programas, em torno de tema comum às linhas de pesquisa de todos os programas, publicada no contexto de projeto financiado, a partir de Edital, por instituições de fomento internacionais, nacionais e estaduais, por órgãos públicos ou empresas15*
- Coletânea com docentes de, pelo menos, três programas, em torno de tema comum às linhas de pesquisa de todos eles, publicado no contexto de atividades de redes internacionais de excelência, contando com a participação de, pelo menos, duas instituições do exterior, de diferentes países.....10*
- Coletânea com docentes de pelo três programas de IES distintas.....5*
- Coletânea com docentes de dois programas de IES distintas.....4*
- Coletânea com docentes do mesmo Programa.....3*



Como instrumento de indução da internacionalização dos programas, houve o acréscimo de 5 pontos quando a obra foi publicada em inglês, fora do país.

Quando informado que a obra resultou de uma pesquisa, foram acrescidos 5 pontos.

A Comissão reclassificou as obras como didáticas quando não reflitam o desenvolvimento de uma pesquisa estruturada, em torno de um tema específico, bem como desconsiderou os pontos obtidos com publicação exterior, quando identificado que se trata de publicação paga, com tradução de baixa qualidade.

Durante a avaliação qualitativa, quando a comissão verificou a incompatibilidade de determinados dados, atribuiu o conceito L1 ou L2, independente do local de publicação.

Não foram considerados como fonte de financiamento os programas PROEX, PROAP e PROSUP, bem como financiamentos pela própria IES ou entidade a ela vinculada.

Os capítulos foram classificados no mesmo estrato da coletânea na qual estão inseridos.

Feita essa primeira verificação, os livros que obtiveram quinze pontos ou mais foram submetidos a uma avaliação qualitativa, a partir dos seguintes critérios e com a seguinte pontuação:

1. *Relevância da obra.....até 15*
Contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico da área de conhecimento.
Contribuição para a resolução de problemas nacionais relevantes. Atualidade da temática. Clareza e objetividade do conteúdo no que se refere à proposição, exposição e desenvolvimento dos temas tratados.
Rigor científico (estrutura teórica). Precisão de conceitos, terminologia e



informações. Senso crítico no exame do material estudado. Bibliografia que denote amplo domínio de conhecimento.

*2. Inovação e originalidade.....até 10
Originalidade na formulação do problema de investigação. Caráter inovador da abordagem dos temas. Caráter inovador dos métodos adotados. Contribuição inovadora para aplicações técnicas.*

*3. Potencial impacto.....até 10
Circulação e distribuição prevista. Idioma. Reimpressão ou reedição. Utilização possível da obra no âmbito acadêmico. Utilização possível da obra em outras instâncias*

Ao final, os livros foram classificados entre L1 e L4 segundo a pontuação obtida:

Estrato por Pontos atingidos	
L1	Até 9 pontos.
L2	Entre 10 e 14 pontos
L3	Entre 15 e 45 pontos
L4	Acima de 45 pontos

Feita a classificação, os livros pontuaram na produção intelectual dos programas da seguinte forma:

	Livro – Obra Única	Coletânea (Organização)	Capítulo
L4	200	100	32
L3	150	72	24
L2	100	52	14
L1	50	32	4



LNC	0	0	0
-----	---	---	---

3. Classificação de eventos

A Área fez, de forma experimental, a classificação de eventos. Para isso, foram classificados apenas eventos realizados em 2016. Foram considerados três estratos, assim organizados:

E1- eventos com as seguintes características:

- *Organizado ou co-organizado por instituição científica, associação nacional ou internacional ou redes de pesquisa;*
- *Ter a chamada de trabalhos, os anais e parte dos grupos de pesquisa em idioma estrangeiro ou bilíngue;*
- *Ter os anais publicados com acesso livre e preferencialmente em forma eletrônica;*
- *Contar com significativa participação de palestrantes estrangeiros;*
- *Os grupos de trabalho devem proporcionar razoável espaço para debate e crítica acadêmica;*
- *Fazer a seleção de artigos com dupla avaliação cega por pares; (doutores) (em sistema de avaliação verificável);*
- *Apresentar no máximo 30% (trinta por cento) de endogenia por Unidade da Federação, quanto aos Membros do Comitê Julgador, aos Autores e aos Avaliadores;*
- *Contar com autores e avaliadores de, no mínimo, 5 UFs diferentes;*
- *Julgar cada avaliador, no máximo, 10 (dez) artigos;*
- *Realização de 4 (quatro) edições para análise e pontuação do evento.*

E2 - eventos com as seguintes características:

- *Organizado ou co-organizado por Instituição Científica, Associação científica nacional, Instituição de Ensino Superior ou Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;*
- *Ter os anais com dupla avaliação cega por pares; (doutores) (em sistema publicados com acesso livre e preferencialmente em forma eletrônica);*
- *Os grupos de trabalho devem proporcionar razoável espaço para debate e crítica acadêmica;*
- *Fazer a seleção de artigos e avaliação verificável);*



- *Apresentar no máximo 40% (quarenta por cento) de endogenia por Unidade da Federação, quanto aos Membros do Comitê Julgador, aos Autores e aos Avaliadores;*
- *Contar com Autores e avaliadores de, no mínimo, 3 UFs diferentes;*
- *Julgar Cada avaliador, no máximo, 10 (dez) artigos;*
- *Realização de 4 (quatro) edições para análise e pontuação do evento.*

E3 - eventos com as seguintes características:

- *Ser realizado no país;*
- *Fazer a seleção de artigos com dupla avaliação cega por pares; (doutores) (em sistema de avaliação verificável);*
- *Os grupos de trabalho devem proporcionar razoável espaço para debate e crítica acadêmica;*
- *Apresentar no máximo 50% (cinquenta por cento) de endogenia por Unidade da Federação, quanto aos Membros do Comitê Julgador, aos Autores e aos Avaliadores;*
- *Contar com autores e avaliadores de, no mínimo, 3 (três) UFs diferentes;*
- *Realização de 2 (duas) edições para análise e pontuação do evento.*

Como se pode ver, não se trata de pontuação por organizar ou por participar, mas por publicar em anais de eventos. Não foram classificados e, portanto, não pontuaram os trabalhos que não foram informados na Plataforma Sucupira com ISSN ou ISBN dos anais.

Esta primeira classificação foi realizada com as informações disponibilizadas nos sites dos eventos ou das instituições promotoras. A classificação foi feita na mesma oportunidade da reunião da Comissão Qualis, em abril de 2017, não tendo sido possível viabilizar o diálogo com os organizadores dos eventos para verificação mais detalhada das características dos eventos.

A publicação em anais de eventos resultou na seguinte pontuação:
E1 – 30 ponto; E2 – 20 pontos; E3 – 10 pontos.

IV. FICHA DE AVALIAÇÃO



IV.1 - PROGRAMAS ACADÊMICOS		
Quesitos / Itens	Peso	Avaliação
1 – Proposta do Programa	0	
1.1. Coerência, consistência, abrangência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e proposta curricular.	50	<p>1.1. MUITO BOM o curso que demonstrar (1) articulação e coerência entre disciplinas, projetos de pesquisa, linhas de pesquisa e áreas de concentração; (2) consistência entre as linhas de pesquisa, que devem manter organicidade entre si e uma forte ligação com a área de concentração; (3) relevância da temática das disciplinas, dos projetos de pesquisa, das linhas de pesquisa e das áreas de concentração, evitando repetição dos tradicionais “ramos” do Direito, que desconsidera qualquer problematização ou especificação crítica e (4) atualização e relevância dos programas e bibliografias das disciplinas;(5) adequação dos títulos das disciplinas com suas ementas. Nos cursos com duas áreas de concentração, é imprescindível que haja pontos de contato que unam as áreas de concentração. Nos cursos com três ou mais áreas de concentração a proximidade entre áreas de concentração não é fator determinante para o conceito. .Em todas hipóteses devem ser observados os números mínimos de docentes por área de concentração e a consistência interna de cada área de concentração.</p> <p>BOM o curso que demonstrar as características 1 e 2 indicadas para o conceito Muito Bom e duas das três outras características;</p> <p>REGULAR o curso que demonstrar as características 1 e 2 indicadas para o conceito Muito Bom e uma das três outras características;</p> <p>FRACO o curso que demonstrar a característica 1 indicada para o conceito Muito Bom, não apresentando outras características.</p> <p>INSUFICIENTE o curso que não atender o requisito para o conceito FRACO</p> <p>Nos cursos com duas áreas de concentração, é imprescindível que haja pontos de contato que unam as áreas de concentração. Nos cursos com três ou mais áreas de concentração a proximidade entre áreas de concentração não é fator determinante para o conceito. Em todas hipóteses devem ser observados os números mínimos de docentes por área de concentração e a consistência interna de cada área de concentração.</p>



<p>1.2. Planejamento do programa com vistas a seu desenvolvimento futuro, contemplando os desafios internacionais da área na produção do conhecimento, seus propósitos na melhor formação de seus alunos, suas metas quanto à inserção social mais rica dos seus egressos, conforme os parâmetros da área.</p>	<p>25</p> <p>MUITO BOM o curso que demonstrar, na descrição da proposta do curso ou em outras informações apresentadas, que mantém um planejamento de sua atuação, projetando perspectivas, em especial no que se trata da consolidação da cooperação com outros programas, da produção intelectual, da internacionalização e outros aspectos de sua atuação;</p> <p>BOM o curso que demonstrar, na descrição da proposta do curso ou em outras informações apresentadas, que mantém um planejamento de sua atuação, projetando perspectivas, em especial no que se trata de cooperação com outros programas, produção intelectual e internacionalização e outros aspectos de sua atuação;</p> <p>REGULAR o curso que demonstrar, na descrição da proposta do curso ou em outras informações apresentadas, que mantém um planejamento de sua atuação, projetando perspectivas, em especial no que se trata de cooperação com outros programas e produção intelectual;</p> <p>FRACO o curso que demonstrar, na descrição da proposta do curso ou em outras informações apresentadas, preocupação com planejamento de sua atuação.</p> <p>INSUFICIENTE o curso que não atender o requisito para o conceito FRACO.</p>
<p>1.3. Infraestrutura para ensino, pesquisa e, se for o caso, extensão.</p>	<p>25</p> <p>MUITO BOM o Programa de Pós-Graduação que demonstrar manter adequadamente à proposta do Programa (1) salas de aula, (2) salas para docentes, que possibilitem o desenvolvimento de pesquisa e orientação, (3) sala para discentes, (4) computadores com acesso a bases on-line de dados e (5) biblioteca com acervo de livros nacionais e estrangeiros, clássicos e contemporâneos e assinaturas de periódicos nas áreas de concentração do Programa;</p> <p>BOM o Programa de Pós-Graduação que demonstrar manter (1) salas de aula, (2) salas para docentes, que possibilitem o desenvolvimento de pesquisa e orientação, (3) sala para discentes, (4) computadores com acesso a bases on-line de dados e (5) biblioteca com acervo de livros nacionais e estrangeiros, clássicos e contemporâneos e assinaturas de periódicos nas áreas de concentração do Programa, mas que a Comissão considere um dos elementos inadequado à proposta do Programa;</p> <p>REGULAR o Programa de Pós-Graduação que demonstrar manter (1) salas de aula, (2) salas para docentes, que possibilitem o desenvolvimento de pesquisa e orientação, (3) sala para discentes, (4) computadores com acesso a bases on-line de dados e (5) biblioteca com acervo de livros</p>



		<p>nacionais e estrangeiros, clássicos e contemporâneos e assinaturas de periódicos nas áreas de concentração do Programa, mas que a Comissão considere dois dos elementos inadequados à proposta do Programa;</p> <p>FRACO o Programa de Pós-Graduação que demonstrar manter (1) salas de aula, (2) salas para docentes, que possibilitem o desenvolvimento de pesquisa e orientação, (3) sala para discentes, (4) computadores com acesso a bases on-line de dados e (5) biblioteca com acervo de livros nacionais e estrangeiros, clássicos e contemporâneos e assinaturas de periódicos nas áreas de concentração do Programa, mas que a Comissão considere três dos elementos inadequados à proposta do Programa.</p> <p>INSUFICIENTE o Programa de Pós-Graduação que não atender aos requisitos do conceito FRACO.</p>
2 – Corpo Docente	20	
2.1. Perfil do corpo docente, consideradas titulação, diversificação na origem de formação, aprimoramento e experiência, e sua compatibilidade e adequação à Proposta do Programa.	25	<p>MUITO BOM o Programa de Pós-Graduação no qual (1) a totalidade do corpo docente permanente tenha formação em área adequada à proposta do Programa, (2) demonstre na composição do corpo docente a existência de docentes com maior e com menor tempo de titulação, (3) pelo menos 70% do corpo docente permanente tenha mais de três anos de doutoramento, (4) pelo menos 50% do corpo docente permanente mantenha atividades com outros programas de pós-graduação, nacionais ou estrangeiros;</p> <p>BOM o Programa de Pós-Graduação no qual (1) a totalidade do corpo docente permanente tenha formação em área adequada à proposta do Programa, (2) demonstre na composição do corpo docente a existência de docentes com maior e com menor tempo de titulação, (3) pelo menos 60% do corpo docente permanente tenha mais de três anos de doutoramento, (4) pelo menos 40% do corpo docente mantenha atividades com outros programas de pós-graduação, nacionais ou estrangeiros;</p> <p>REGULAR o Programa de Pós-Graduação no qual (1) a totalidade do corpo docente permanente tenha formação em área adequada à proposta do Programa, (2) demonstre na composição do corpo docente a existência de docentes com maior e com menor tempo de titulação, (3) pelo menos 50% do corpo docente permanente tenha mais de três anos de doutoramento, (4) pelo menos 30% do corpo docente permanente mantenha atividades com outros programas de pós-graduação, nacionais ou estrangeiros;</p>



		<p>FRACO Programa de Pós-Graduação no qual são verificados apenas dois dos elementos exigidos para o conceito REGULAR;</p> <p>INSUFICIENTE Programa de Pós-Graduação no qual não são verificados nem os elementos exigidos para o conceito FRACO</p> <p>Não poderá ter conceito Muito Bom ou Bom no item o curso que demonstre instabilidade não justificada na composição do Corpo Docente durante o quadriênio</p>
2.2. Adequação e dedicação dos docentes permanentes em relação às atividades de pesquisa e de formação do programa.	30	<p>MUITO BOM o curso no qual, no quadriênio, (1) pelo menos 70% das disciplinas são oferecidas pelo corpo docente permanente e (2) a totalidade do corpo docente permanente oferece disciplinas, orienta e desenvolve pesquisa;</p> <p>BOM o curso no qual (1) pelo menos 60% das disciplinas são oferecidas pelo corpo docente permanente e (2) pelo menos 90% do corpo docente permanente oferece disciplinas, orienta e desenvolve pesquisa;</p> <p>REGULAR o curso no qual (1) pelo menos 50% das disciplinas são oferecidas pelo corpo docente permanente e (2) pelo menos 80% do corpo docente permanente oferece disciplinas, orienta e desenvolve pesquisa;</p> <p>FRACO o curso no qual (1) pelo menos 40% das disciplinas são oferecidas pelo corpo docente permanente e (2) no qual pelo menos 70% do corpo docente permanente oferece disciplinas, orienta e desenvolve pesquisa;</p> <p>DEFICIENTE o curso no qual (1) menos de 40% das disciplinas são oferecidas pelo corpo docente permanente e (2) no qual menos de 70% do corpo docente permanente oferece disciplinas, orienta e desenvolve pesquisa.</p>
2.3. Distribuição das atividades de pesquisa e de formação entre os docentes do programa.	30	<p>MUITO BOM o programa no qual (1) a totalidade do Corpo Docente desenvolve atividades de pesquisa, orientação e formação no programa e (2) Docentes Colaboradores não assumam mais de 20% das orientações no Programa;</p> <p>BOM o programa no qual (1) pelo menos 90% do Corpo Docente desenvolve atividades de pesquisa, orientação e formação no programa e (2) Docentes Colaboradores não assumam mais de 25% das orientações no Programa;</p> <p>REGULAR o programa no qual (1) pelo menos 80% do Corpo Docente desenvolve atividades de pesquisa, orientação e formação no programa e (2) Docentes Colaboradores não assumam mais de 30% das orientações no Programa;</p> <p>FRACO o programa no qual (1) pelo menos 70% do Corpo Docente desenvolve atividades de pesquisa, orientação e</p>



		formação no programa e (2) Docentes Colaboradores não assumam mais de 35% das orientações no Programa; INSUFICIENTE o programa no qual (1) menos de 70% do Corpo Docente desenvolve atividades de pesquisa, orientação e formação no programa e (2) Docentes Colaboradores assumam mais de 35% das orientações no Programa.
2.4. Contribuição dos docentes para atividades de ensino e/ou de pesquisa na graduação, com atenção tanto à repercussão que este item pode ter na formação de futuros ingressantes na PG, quanto (conforme a área) na formação de profissionais mais capacitados no plano da graduação. Obs: este item só vale quando o PPG estiver ligado a curso de graduação; se não o estiver, seu peso será redistribuído proporcionalmente entre os demais itens do quesito.	15	MUITO BOM o curso no qual mais de 80% dos docentes permanentes ofereceu disciplinas na graduação, orientou iniciação científica ou orientou monografia, em cada ano do triênio, de forma coerente com a proposta do programa; BOM o curso no qual mais de 70% dos docentes permanentes ofereceu disciplinas na graduação, orientou iniciação científica ou orientou monografia, em cada ano do triênio, de forma coerente com a proposta do programa; REGULAR O curso no qual mais de 60% dos docentes permanentes ofereceu disciplinas na graduação, orientou iniciação científica ou orientou monografia, em cada ano do triênio, de forma coerente com a proposta do programa; FRACO O curso no qual mais de 50% dos docentes permanentes ofereceu disciplinas na graduação, orientou iniciação científica ou orientou monografia, em cada ano do triênio, de forma coerente com a proposta do programa; DEFICIENTE o curso com participação docente na graduação menor do que o exigido para o conceito FRACO. Observação: O tempo de dedicação do docente ao programa não pode ser prejudicado por excesso de horas na graduação.
3 – Corpo Discente, Teses e Dissertações	30	
3.1. Quantidade de teses e dissertações defendidas no período de avaliação, em relação ao corpo docente permanente e à dimensão do corpo discente.	30	Neste item verificou-se (a) a relação entre o número de alunos titulados no quadriênio e o número de docentes permanentes do Programa e (b) a relação entre os alunos titulados e os alunos matriculados no programa, quando foram utilizadas métricas diferentes para os cursos de mestrado e doutorado em razão da extensão dos cursos, devendo os programas com os dois cursos atender os dois requisitos para a obtenção do conceito. Os dois subitens tiveram pesos idênticos na atribuição do conceito, com os parâmetros abaixo indicados: a) MUITO BOM - 4 BOM - entre 3,9 e 3 REGULAR - entre 2,9 e 2 FRACO - entre 1,9 e 1



	<p>INSUFICIENTE - abaixo de 1. b) No Mestrado: MUITO BOM - igual ou superior à 40% BOM - entre 30% e 39% REGULAR - entre 20% e 29% FRACO - entre 10% e 19% INSUFICIENTE – abaixo 10%. No Doutorado: MUITO BOM - igual ou superior à 15% BOM - entre 10% e 14% REGULAR - entre 5% e 9% FRACO - entre 3% e 4,9% INSUFICIENTE – abaixo de 3%.</p>
<p>3.2. Distribuição das orientações das teses e dissertações defendidas no período de avaliação em relação aos docentes do programa.</p>	<p>20</p> <p>A Área considera adequado que cada docente permanente não assuma mais de oito orientações e nem menos de duas, por ano.</p> <p>MUITO BOM o programa no qual entre 81 e 100% dos docentes permanentes assumem entre 2 e 8 orientações ano, não havendo, nos casos de médias superiores a oito, concentração em um ou mais docentes que afete a qualidade da orientação.</p> <p>BOM o programa no qual entre 61 e 80% dos docentes permanentes assumem entre 2 e 8 orientações ano, não havendo, nos casos de médias superiores a oito, concentração em um ou mais docentes que afete a qualidade da orientação</p> <p>REGULAR o programa no qual entre 41 e 60% dos docentes permanentes assumem entre 2 e 8 orientações ano, não havendo, nos casos de médias superiores a oito, concentração em um ou mais docentes que afete a qualidade da orientação</p> <p>FRACO o programa no qual entre 21 e 40% dos docentes permanentes assumem entre 2 e 8 orientações ano, com problemas de concentração da orientação em um ou mais docentes.</p> <p>INSUFICIENTE o programa no qual apenas 20% ou menos dos docentes permanentes assumem entre 2 e 8 orientações ano, com problemas de concentração da orientação em um ou mais docentes.</p> <p>Obs1.: Foram verificadas todas as situações nas quais aparentava haver excesso de orientações em um ou alguns docentes.</p> <p>Obs.2: Foram diferenciados, na análise das concentrações, os programas com ou sem curso de doutorado e os que mantiveram, no quadriênio, projetos Minter e Dinter.</p>



3.3. Qualidade das Teses e Dissertações e da produção de discentes autores da pós-graduação e da graduação (no caso de IES com curso de graduação na área) na produção científica do programa, aferida por publicações e outros indicadores pertinentes à área.	30	Neste item verificou-se qual a porcentagem da produção discente em relação a produção docente do corpo docente permanente do programa. Quando a produção discente correspondeu à 30% ou mais, atribuiu-se o conceito MUITO BOM, quando correspondeu à 25% atribuiu-se o conceito BOM, quando correspondeu à 15%, conceito REGULAR, quando correspondeu à 10% conceito FRACO e abaixo de 10%, conceito INSUFICIENTE.
3.4. Eficiência do Programa na formação de mestres e doutores bolsistas: Tempo de formação de mestres e doutores e percentual de bolsistas titulados.	20	Foi analisado o tempo médio de titulação do programa no quadriênio, devendo o programa com mestrado e doutorado atender os limites nos dois cursos: MUITO BOM o Programa de Pós-Graduação com um tempo para a titulação de até 30 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado; BOM o Programa de Pós-Graduação com um tempo para a titulação de até 36 meses para o mestrado e até 52 meses para o doutorado; REGULAR o Programa de Pós-Graduação com um tempo para a titulação de até 42 meses para o mestrado e até 54 meses para o doutorado; FRACO o Programa de Pós-Graduação com um tempo para a titulação de até 48 meses para o mestrado e 56 meses para o doutorado; DEFICIENTE o Programa de Pós-Graduação com um tempo para a titulação de mais do que 48 meses para o mestrado e mais do que 56 meses para o doutorado.
4 – Produção Intelectual	40	
4.1. Publicações qualificadas do Programa por docente permanente.	40	Foram calculadas (a) a média de pontos por docente permanente de cada programa e (2) a média de pontos nos estratos mais elevados da avaliação da produção intelectual (Artigos A1 e A2 e Livros [obra única] L3 e L4) por docente permanente de cada programa. Com o primeiro cálculo, foi feita uma lista de programas por pontuação na produção intelectual e encontrada a mediana da Área em 523 pontos. Com um segundo cálculo, foi feita uma lista de programas por produção intelectual nos estratos mais elevados e dividida em tercís, ficando o primeiro tercil em 232 pontos e o segundo em 106 pontos. O terceiro tercil, abaixo de 106 pontos, foi dividido em três grupos. MUITO BOM - programas com desempenho acima de 523 pontos por Docente Permanente na produção intelectual e mais de 232 pontos por Docente Permanente na produção intelectual nos estratos mais elevados; BOM – programas com desempenho acima de 523 pontos por Docente Permanente na produção intelectual ou acima



		<p>de 106 pontos e abaixo de 232 pontos por Docente Permanente na produção intelectual nos estratos mais elevados da avaliação;</p> <p>REGULAR - programas com desempenho abaixo de 523 pontos por Docente Permanente na produção intelectual e acima de 38 pontos e abaixo de 106 pontos por Docente Permanente na produção intelectual nos estratos mais elevados da avaliação;</p> <p>FRACO - programas com desempenho abaixo de 523 pontos por Docente Permanente na produção intelectual e acima 20 e abaixo de 38 pontos por Docente Permanente na produção intelectual nos estratos mais elevados da avaliação.</p> <p>INSUFICIENTE – programas com desempenho inferior ao indicado para o conceito Fraco.</p> <p>Obs.: Quando a Comissão identificou uma concentração elevada (mais de 10%) da produção de um Programa em um determinado periódico, foi realizada uma análise dessa produção intelectual. Foram refeitos os cálculos quando a concentração publicações em revistas da própria instituição foi determinante da nota atribuída nos itens 4.1 e 4.2.</p>
4.2. Distribuição de publicações qualificadas em relação ao corpo docente permanente do Programa.	35	<p>A produção intelectual qualificada de cada docente do programa por ano foi analisada, buscando verificar a distribuição da participação do corpo docente permanente na produção intelectual total do programa, tendo os programas a seguinte classificação:</p> <p>MUITO BOM: o programa no qual pelo menos 60% do corpo docente permanente atingiu mais de 400 pontos por ano;</p> <p>BOM: o programa no qual pelo menos 60% do corpo Docente permanente atingiu mais de 250 pontos por ano;</p> <p>REGULAR: o programa no qual pelo menos 60% do corpo docente permanente atingiu mais de 100 pontos por ano;</p> <p>FRACO: o programa no qual pelo menos de 60% do corpo docente permanente atingiu 40 pontos; INSUFICIENTE: o programa que não obteve desempenho para o conceito Fraco.</p> <p>Obs: O recálculo feito no item 4.1. foi, também, realizado neste item.</p>
4.3. Produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes.	25	<p>Muito bom: 12 ou mais produtos por docente permanente ao ano; Bom: de 9 a 11,9 produtos por docente permanente ao ano; Regular: de 6 a 8,9 produtos por docente permanente ao ano; Franco: de 3 a 5,99 produtos por docente permanente ao ano; Insuficiente: menos de 3 produtos por docente permanente ao ano.</p>



4.4. Produção artística, nas áreas em que tal tipo de produção for pertinente.		Não se aplica
5 – Inserção Social	10	
5.1. Inserção e impacto regional e (ou) nacional do programa.	40	MUITO BOM o Programa de Pós-Graduação que demonstrar: (1) formação de recursos humanos qualificados para a Administração Pública ou a sociedade civil capazes de aprimorar a gestão pública e reduzir a dívida social; (2) produção de obras relevantes, de circulação nacional e/ou internacional; (3) realização de atividades de extensão, voltadas à concretização de interesses públicos ou sociais; BOM o Programa de Pós-Graduação que demonstrar pelo menos duas, dentre as três ações exigidas para o conceito MUITO BOM; REGULAR o Programa de Pós-Graduação que demonstrar pelo menos uma, dentre as três ações exigidas para o conceito MUITO BOM; FRACO o Programa de Pós-Graduação que demonstrar algum impacto regional ou nacional, mesmo que não estejam presentes ações exigidas para o conceito MUITO BOM. DEFICIENTE Programa de Pós-Graduação que não demonstra impacto regional ou nacional.
5.2. Integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação.	40	MUITO BOM o Programa de Pós-Graduação que mantenha intensa integração e cooperação com outros programas ou com outras instituições de pesquisa, com, pelo menos, cinco dentre as seguintes atividades: (1) projetos aprovados em grandes programas internacionais, que possibilitem a mobilidade docente e/ou estudantil; (2) projetos de cooperação entre os programas, financiados por organismos oficiais; (3) projetos desenvolvidos em parceria com instituições públicas ou com organismos privados; (4) realização de eventos em conjunto (simpósios, congressos, oficinas etc); (5) publicações conjuntas; (6) desenvolvimento de projetos de pesquisa conjuntos; (7) realização de cursos em parceria; (8) co-orientação de teses e dissertações; (9) mestrado ou doutorado interinstitucional; BOM o Programa de Pós-Graduação que mantenha intensa integração e cooperação com outros programas ou com outras instituições de pesquisa, com, pelo menos, quatro dentre as atividades citadas na definição do conceito Muito Bom; REGULAR o Programa de Pós-Graduação que mantenha integração e cooperação com outros programas ou com outras instituições de pesquisa, com, pelo menos, três



		<p>dentre as atividades citadas na definição do conceito Muito Bom; FRACO o Programa de Pós-Graduação que mantenha integração e cooperação com outros programas ou com outras instituições de pesquisa, com, pelo menos, dentre as atividades citadas na definição do conceito Muito Bom; DEFICIENTE o Programa de Pós-Graduação que não atinja requisitos para o conceito FRACO.</p>
5.3 - Visibilidade ou transparência dada pelo programa à sua atuação.	20	<p>MUITO BOM o Programa de Pós-Graduação que mantenha página atualizada na WEB, que contenha de forma clara, pelo menos, cinco dentre os seguintes elementos: (1) apresentação do programa, com seus objetivos, histórico, projetos de pesquisa, linhas de pesquisa e áreas de concentração; (2) informações sobre o corpo docente, com links para os respectivos currículos Lattes e para home pages dos docentes que as mantenham; (3) grade curricular, com o programa e a bibliografia das disciplinas oferecidas, com links para textos, quando estão disponibilizados na Web; (4) notícias sobre atividades (colóquios, seminários, conferências etc.) das quais participaram docentes do programa, sobre atividades em andamento no Programa e sobre atividades previstas; (5) informações sobre os processos seletivos dos cursos de pós-graduação do Programa; (6) dissertações e teses defendidas no Programa;</p> <p>BOM o Programa de Pós-Graduação que mantenha página atualizada na WEB, que contenha de forma clara, pelo menos, quatro dentre elementos indicados na definição do conceito Muito Bom;</p> <p>REGULAR o Programa de Pós-Graduação que mantenha página na WEB, mesmo com problemas de atualização, que contenha de forma clara, com, pelo menos, quatro dentre elementos indicados na definição do conceito Muito Bom;</p> <p>FRACO o Programa de Pós-Graduação que mantenha página na WEB, mesmo com problemas de atualização, que contenha de forma clara, pelo menos, três dentre elementos indicados na definição do conceito Muito Bom;</p> <p>DEFICIENTE o Programa que não mantenha página na WEB ou que mantenha mas não apresente as condições para receber outro conceito.</p>



IV.2 - MESTRADOS PROFISSIONAIS		
Quesitos / Itens	Peso	Definições e Comentários sobre o Quesito/Itens
1 – Proposta do Programa	0	
1.1. Coerência, consistência, abrangência e atualização da(s) área(s) de concentração, linha(s) de atuação, projetos em andamento, proposta curricular com os objetivos do Programa.	30	<p>1.1. MUITO BOM o curso que demonstrar (1) articulação e coerência entre disciplinas, projetos de pesquisa, linhas de atuação e áreas de concentração; (2) consistência entre as linhas de atuação, que devem manter organicidade entre si e uma forte ligação com a área de concentração; (3) relevância da temática das disciplinas, dos projetos de pesquisa, das linhas de atuação e das áreas de concentração, evitando repetição dos tradicionais “ramos” do Direito, que desconsidera qualquer problematização ou especificação crítica e (4) atualização e relevância dos programas e bibliografias das disciplinas;(5) adequação dos títulos das disciplinas com suas ementas. Nos cursos com duas áreas de concentração, é imprescindível que haja pontos de contato que unam as áreas de concentração. Nos cursos com três ou mais áreas de concentração a proximidade entre áreas de concentração não é fator determinante para o conceito. .Em todas hipóteses devem ser observados os números mínimos de docentes por área de concentração e a consistência interna de cada área de concentração.</p> <p>BOM o curso que demonstrar as características 1 e 2 indicadas para o conceito Muito Bom e duas das três outras características;</p> <p>REGULAR o curso que demonstrar as características 1 e 2 indicadas para o conceito Muito Bom e uma das três outras características;</p> <p>FRACO o curso que demonstrar a característica 1 indicada para o conceito Muito Bom, não apresentando outras características.</p> <p>INSUFICIENTE o curso que não atender o requisito para o conceito FRACO</p> <p>Nos cursos com duas áreas de concentração, é imprescindível que haja pontos de contato que unam as áreas de concentração. Nos cursos com três ou mais áreas de concentração a proximidade entre áreas de concentração não é fator determinante para o conceito. Em todas hipóteses devem ser observados os números mínimos de docentes por área de concentração e a consistência interna de cada área de concentração.</p>



<p>1.2. Coerência, consistência e abrangência dos mecanismos de interação efetiva com outras instituições, atendendo a demandas sociais, organizacionais ou profissionais.</p>	<p>20</p>	<p>MUITO BOM o curso que demonstrar 1) coerência e consistência de mecanismos de interação e cooperação com outras instituições e programas e 2) atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais na formação de profissionais . BOM o curso que não demonstrar consistência nos mecanismos de interação. REGULAR o curso que não atende a coerência e a consistência nos mecanismos de interação, mas atende as demandas indicadas. FRACO o curso que não atende as características 1, mas de forma regular, atende as demandas sociais. INSUFICIENTE o curso que não atender as características 1 e 2</p>
<p>1.3. Infraestrutura para ensino, pesquisa e administração.</p>	<p>25</p>	<p>MUITO BOM o Programa de Pós-Graduação que demonstrar manter adequadamente à proposta do Programa (1) salas de aula, (2) salas para docentes, que possibilitem o desenvolvimento de pesquisa e orientação, (3) sala para discentes, (4) computadores com acesso a bases on-line de dados e (5) biblioteca com acervo de livros nacionais e estrangeiros, clássicos e contemporâneos e assinaturas de periódicos nas áreas de concentração do Programa;</p> <p>BOM o Programa de Pós-Graduação que demonstrar manter (1) salas de aula, (2) salas para docentes, que possibilitem o desenvolvimento de pesquisa e orientação, (3) sala para discentes, (4) computadores com acesso a bases on-line de dados e (5) biblioteca com acervo de livros nacionais e estrangeiros, clássicos e contemporâneos e assinaturas de periódicos nas áreas de concentração do Programa, mas que a Comissão considere um dos elementos inadequado à proposta do Programa;</p> <p>REGULAR o Programa de Pós-Graduação que demonstrar manter (1) salas de aula, (2) salas para docentes, que possibilitem o desenvolvimento de pesquisa e orientação, (3) sala para discentes, (4) computadores com acesso a bases on-line de dados e (5) biblioteca com acervo de livros nacionais e estrangeiros, clássicos e contemporâneos e assinaturas de periódicos nas áreas de concentração do Programa, mas que a Comissão considere dois dos elementos inadequados à proposta do Programa;</p> <p>FRACO o Programa de Pós-Graduação que demonstrar manter (1) salas de aula, (2) salas para docentes, que possibilitem o desenvolvimento de pesquisa e orientação, (3) sala para discentes, (4) computadores com acesso a bases on-line de dados e (5) biblioteca com acervo de livros nacionais e estrangeiros, clássicos e contemporâneos e assinaturas de periódicos nas áreas de concentração do</p>



		Programa, mas que a Comissão considere três dos elementos inadequados à proposta do Programa. INSUFICIENTE o Programa de Pós-Graduação que não atender aos requisitos do conceito FRACO.
1.4. Planejamento do Programa visando ao atendimento de demandas atuais ou futuras de desenvolvimento nacional, regional ou local, por meio da formação de profissionais capacitados para a solução de problemas e práticas de forma inovadora.	25	MUITO BOM o curso que (1) planeja capacitar profissionais para atender as demandas nacionais, regionais ou locais; (2) planeja que estimular práticas inovadoras do direito e que tem na (3) planeja a formação do egresso com a preocupação com a solução de problemas. 4) planeja a expansão da sua inserção social. BOM o curso que demonstrar as três características indicadas para o conceito Muito Bom. REGULAR o curso que demonstrar as duas características indicadas para o conceito Muito Bom. FRACO o curso que demonstrar as uma características indicadas para o conceito Muito Bom. INSUFICIENTE o curso que não demonstrar planejamentos com as características descritas acima.
2. Corpo Docente	20	
2.1. Perfil do corpo docente, considerando experiência como pesquisador e/ou profissional, titulação e sua adequação à Proposta do Programa.	50	MUITO BOM o Programa de Pós-Graduação no qual (1) a totalidade do corpo docente permanente tenha formação em área adequada à proposta do Programa, (2) demonstre na composição do corpo docente a existência de docentes com maior e com menor tempo de titulação, (3) pelo menos 70% do corpo docente permanente tenha mais de três anos de doutoramento, (4) pelo menos 50% do corpo docente permanente mantenha atividades com outros programas de pós-graduação, nacionais ou estrangeiros; BOM o Programa de Pós-Graduação no qual (1) a totalidade do corpo docente permanente tenha formação em área adequada à proposta do Programa, (2) demonstre na composição do corpo docente a existência de docentes com maior e com menor tempo de titulação, (3) pelo menos 60% do corpo docente permanente tenha mais de três anos de doutoramento, (4) pelo menos 40% do corpo docente mantenha atividades com outros programas de pós-graduação, nacionais ou estrangeiros; REGULAR o Programa de Pós-Graduação no qual (1) a totalidade do corpo docente permanente tenha formação em área adequada à proposta do Programa, (2) demonstre na composição do corpo docente a existência de docentes com maior e com menor tempo de titulação, (3) pelo menos 50% do corpo docente permanente tenha mais de três anos



		<p>de doutoramento, (4) pelo menos 30% do corpo docente permanente mantenha atividades com outros programas de pós-graduação, nacionais ou estrangeiros;</p> <p>FRACO Programa de Pós-Graduação no qual são verificados apenas dois dos elementos exigidos para o conceito REGULAR;</p> <p>INSUFICIENTE Programa de Pós-Graduação no qual não são verificados nem os elementos exigidos para o conceito FRACO</p> <p>Obs.1: Não poderá ter conceito Muito Bom ou Bom no item o curso que demonstre instabilidade não justificada na composição do Corpo Docente durante o quadriênios.</p> <p>Obs.2: Não são considerados, no cálculo do tempo de titulação, os docentes não doutores.</p> <p>Obs.3: Na análise da formação, será levada em conta, também, a experiência técnica dos docentes, quando couber.</p>
2.2. Adequação da dimensão, composição e dedicação dos docentes permanentes para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e formação do Programa.	25	<p>MUITO BOM o curso no qual, no quadriênio, (1) pelo menos 70% das disciplinas são oferecidas pelo corpo docente permanente e (2) a totalidade do corpo docente permanente oferece disciplinas, orienta e desenvolve pesquisa;</p> <p>BOM o curso no qual (1) pelo menos 60% das disciplinas são oferecidas pelo corpo docente permanente e (2) pelo menos 90% do corpo docente permanente oferece disciplinas, orienta e desenvolve pesquisa;</p> <p>REGULAR o curso no qual (1) pelo menos 50% das disciplinas são oferecidas pelo corpo docente permanente e (2) pelo menos 80% do corpo docente permanente oferece disciplinas, orienta e desenvolve pesquisa;</p> <p>FRACO o curso no qual (1) pelo menos 40% das disciplinas são oferecidas pelo corpo docente permanente e (2) no qual pelo menos 70% do corpo docente permanente oferece disciplinas, orienta e desenvolve pesquisa;</p> <p>DEFICIENTE o curso no qual (1) menos de 40% das disciplinas são oferecidas pelo corpo docente permanente e (2) no qual menos de 70% do corpo docente permanente oferece disciplinas, orienta e desenvolve pesquisa.</p>
2.3. Distribuição das atividades de pesquisa, projetos de desenvolvimento e inovação e de formação entre os docentes do Programa.	25	<p>MUITO BOM o programa no qual (1) a totalidade do Corpo Docente desenvolve atividades de pesquisa, orientação e formação no programa e (2) Docentes Colaboradores não assumam mais de 20% das orientações no Programa;</p>



		<p>BOM o programa no qual (1) pelo menos 90% do Corpo Docente desenvolve atividades de pesquisa, orientação e formação no programa e (2) Docentes Colaboradores não assumam mais de 25% das orientações no Programa; REGULAR o programa no qual (1) pelo menos 80% do Corpo Docente desenvolve atividades de pesquisa, orientação e formação no programa e (2) Docentes Colaboradores não assumam mais de 30% das orientações no Programa; FRACO o programa no qual (1) pelo menos 70% do Corpo Docente desenvolve atividades de pesquisa, orientação e formação no programa e (2) Docentes Colaboradores não assumam mais de 35% das orientações no Programa; INSUFICIENTE o programa no qual (1) menos de 70% do Corpo Docente desenvolve atividades de pesquisa, orientação e formação no programa e (2) Docentes Colaboradores assumam mais de 35% das orientações no Programa.</p>
3. Corpo Discente e Trabalhos de Conclusão	25	
3.1. Quantidade de trabalhos de conclusão (MP) aprovados no período e sua distribuição em relação ao corpo discente titulado e ao corpo docente do programa	30	<p>Neste item verificou-se (a) a relação entre o número de alunos titulados no quadriênio e o número de docentes permanentes do Programa e (b) a relação entre os alunos titulados e os alunos matriculados no programa. Os dois subitens tiveram pesos idênticos na atribuição do conceito, com os parâmetros abaixo indicados:</p> <p>a) MUITO BOM - 4 BOM - entre 3,9 e 3 REGULAR - entre 2,9 e 2 FRACO - entre 1,9 e 1 INSUFICIENTE - abaixo de 1.</p> <p>b) MUITO BOM - igual ou superior à 40% BOM - entre 30% e 39% REGULAR - entre 20% e 29% FRACO - entre 10% e 19% INSUFICIENTE – abaixo 10%.</p>
3.2. Qualidade dos trabalhos de conclusão produzidos por discentes e egressos	40	<p>MUITO BOM – 90% ou mais dos trabalhos apresentados estão adequados à proposta do programa E estão metodologicamente adequados à natureza profissional do mestrado..</p> <p>BOM - 80% a 89% dos trabalhos apresentados estão adequados à proposta do programa, estão</p>



		<p>metodologicamente adequados à natureza profissional do mestrado.</p> <p>REGULAR – 70% a 79% dos trabalhos apresentados estão adequados à proposta do programa, estão metodologicamente adequados à natureza profissional do mestrado.</p> <p>FRACO 60% a 69% dos trabalhos apresentados estão adequados à proposta do programa, estão metodologicamente adequados à natureza profissional do mestrado..</p> <p>INSUFICIENTE – Não apresentam características mínimas para o conceitoFRACO.</p>
3.3. Aplicabilidade dos trabalhos produzidos	30	<p>MUITO BOM – 90% ou mais dos trabalhos apresentados demonstram serem aplicáveis, aperfeiçoando instituições ou processos.</p> <p>BOM – 80% a 89% dos trabalhos apresentados demonstram serem aplicáveis, aperfeiçoando instituições ou processos.</p> <p>REGULAR – 70% a 79% dos trabalhos apresentados demonstram serem aplicáveis, aperfeiçoando instituições ou processos.</p> <p>FRACO - 60% a 69% dos trabalhos apresentados demonstram serem aplicáveis, aperfeiçoando instituições ou processos.</p> <p>INSUFICIENTE – Não apresenta características para o conceito FRACO</p>
4. Produção Intelectual	35	
4.1. Publicações qualificadas do Programa por docente permanente	25	<p>Foi calculada a média de pontos por docente permanente de cada programa:</p> <p>MUITO BOM - 400 ou mais pontos por Docente Permanente;</p> <p>BOM – entre 300 e 399 pontos por Docente;</p> <p>REGULAR - entre 200 e 299 pontos por Docente Permanente ;</p> <p>FRACO – entre 100 e 199 pontos por Docente Permanente;</p> <p>INSUFICIENTE – programas com desempenho inferior ao indicado para o conceito Fraco.</p>
4.2. Produção artística, técnica, patentes, inovações e outras produções consideradas relevantes.	35	<p>Muito bom: 12 ou mais produtos por docente permanente ao ano; Bom: de 9 a 11,9 produtos por docente permanente ao ano; Regular: de 6 a 8,9 produtos por docente</p>



		permanente ao ano; Franco: de 3 a 5,99 produtos por docente permanente ao ano; Insuficiente: menos de 3 produtos por docente permanente ao ano.
4.3. Distribuição da produção científica e técnica ou artística em relação ao corpo docente permanente do programa	20	A produção intelectual qualificada de cada docente do programa por ano foi analisada, buscando verificar a distribuição da participação do corpo docente permanente na produção intelectual total do programa, tendo os programas a seguinte classificação: MUITO BOM: o programa no qual pelo menos 60% do corpo docente permanente atingiu mais de 300 pontos por ano; BOM: o programa no qual pelo menos 60% do corpo Docente permanente atingiu mais de 200 pontos por ano; REGULAR: o programa no qual pelo menos 60% do corpo docente permanente atingiu mais de 100 pontos por ano; FRACO: o programa no qual pelo menos de 60% do corpo docente permanente atingiu 40 pontos; INSUFICIENTE: o programa que não obteve desempenho para o conceito Fraco.
4.4. Articulação da produção artística, técnica e científica entre si e com a proposta do programa.	20	MUITO BOM – 90% ou mais da produção técnica ou científica é adequada à proposta do programa. BOM – 80% a 89% da produção técnica ou científica é adequada à proposta do programa REGULAR – 65% a 79% da produção técnica ou científica é adequada à proposta do programa; FRACO – 50% A 64% 80% a 89% da produção técnica ou científica é adequada à proposta do programa. INSUFICIENTE – Desempenho inferior ao conceito FRACO.
5. Inserção Social	20	
5.1. Impacto do Programa	35	MUITO BOM o Programa de Pós-Graduação que demonstrar: (1) formação de recursos humanos qualificados para a Administração Pública ou a sociedade civil capazes de aprimorar a gestão pública e reduzir a dívida social; (2) produção de obras relevantes, de circulação nacional e/ou internacional; (3) realização de atividades de extensão, voltadas à concretização de interesses públicos ou sociais; BOM o Programa de Pós-Graduação que demonstrar pelo menos duas, dentre as três ações exigidas para o conceito MUITO BOM; REGULAR o Programa de Pós-Graduação que demonstrar pelo menos uma, dentre as três ações exigidas para o conceito MUITO BOM;



		<p>FRACO o Programa de Pós-Graduação que demonstrar algum impacto regional ou nacional, mesmo que não estejam presentes ações exigidas para o conceito MUITO BOM.</p> <p>DEFICIENTE Programa de Pós-Graduação que não demonstra impacto regional ou nacional.</p>
<p>5.2. Integração e cooperação com outros Cursos/Programas com vistas ao desenvolvimento da pós-graduação.</p>	20	<p>MUITO BOM o Programa de Pós-Graduação que mantenha intensa integração e cooperação com outros programas ou com outras instituições de pesquisa, com, pelo menos, cinco dentre as seguintes atividades: (1) projetos aprovados em grandes programas internacionais, que possibilitem a mobilidade docente e/ou estudantil; (2) projetos de cooperação entre os programas, financiados por organismos oficiais; (3) projetos desenvolvidos em parceria com instituições públicas ou com organismos privados; (4) realização de eventos em conjunto (simpósios, congressos, oficinas etc); (5) publicações conjuntas; (6) desenvolvimento de projetos de pesquisa conjuntos; (7) realização de cursos em parceria; (8) co-orientação de teses e dissertações; (9) mestrado ou doutorado interinstitucional;</p> <p>BOM o Programa de Pós-Graduação que mantenha intensa integração e cooperação com outros programas ou com outras instituições de pesquisa, com, pelo menos, quatro dentre as atividades citadas na definição do conceito Muito Bom;</p> <p>REGULAR o Programa de Pós-Graduação que mantenha integração e cooperação com outros programas ou com outras instituições de pesquisa, com, pelo menos, três dentre as atividades citadas na definição do conceito Muito Bom;</p> <p>FRACO o Programa de Pós-Graduação que mantenha integração e cooperação com outros programas ou com outras instituições de pesquisa, com, pelo menos, dentre as atividades citadas na definição do conceito Muito Bom;</p> <p>DEFICIENTE o Programa de Pós-Graduação que não atinja requisitos para o conceito FRACO.</p>
<p>5.3. Integração e cooperação com organizações e/ou instituições setoriais relacionados à área de conhecimento do Programa, com vistas ao desenvolvimento de novas soluções, práticas, produtos ou serviços nos ambientes profissional e/ou acadêmico.</p>	25	<p>MUITO BOM, o programa que mantenha (1) convênios ou programas de cooperação com organizações ou instituições setoriais, que (2) convênios sejam voltados para inovação na pesquisa e na pós-graduação ou no desenvolvimento tecnológicos, que (3) introduza novos produtos ou serviços (educacionais, tecnológicos etc) no âmbito do Programa, (4) que contribuam para o desenvolvimento regional, local ou nacional.</p>



		<p>BOM o curso que demonstrar as três características indicadas para o conceito Muito Bom.</p> <p>REGULAR o curso que demonstrar as duas características indicadas para o conceito Muito Bom.</p> <p>FRACO o curso que demonstrar as uma características indicadas para o conceito Muito Bom.</p> <p>INSUFICIENTE o curso que não demonstrar as características descritas acima.</p>
5.4. Divulgação e transparência das atividades e da atuação do Programa	20	<p>MUITO BOM o Programa de Pós-Graduação que mantenha página atualizada na WEB, que contenha de forma clara, pelo menos, cinco dentre os seguintes elementos: (1) apresentação do programa, com seus objetivos, histórico, projetos de pesquisa, linhas de pesquisa e áreas de concentração; (2) informações sobre o corpo docente, com links para os respectivos currículos Lattes e para home pages dos docentes que as mantenham; (3) grade curricular, com o programa e a bibliografia das disciplinas oferecidas, com links para textos, quando estão disponibilizados na Web; (4) notícias sobre atividades (colóquios, seminários, conferências etc.) das quais participaram docentes do programa, sobre atividades em andamento no Programa e sobre atividades previstas; (5) informações sobre os processos seletivos dos cursos de pós-graduação do Programa; (6) dissertações e teses defendidas no Programa;</p> <p>BOM o Programa de Pós-Graduação que mantenha página atualizada na WEB, que contenha de forma clara, pelo menos, quatro dentre elementos indicados na definição do conceito Muito Bom;</p> <p>REGULAR o Programa de Pós-Graduação que mantenha página na WEB, mesmo com problemas de atualização, que contenha de forma clara, com, pelo menos, quatro dentre elementos indicados na definição do conceito Muito Bom;</p> <p>FRACO o Programa de Pós-Graduação que mantenha página na WEB, mesmo com problemas de atualização, que contenha de forma clara, pelo menos, três dentre elementos indicados na definição do conceito Muito Bom;</p> <p>DEFICIENTE o Programa que não mantenha página na WEB ou que mantenha mas não apresente as condições para receber outro conceito.</p>



V. CONTEXTUALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO INTERNACIONALIZACÃO/INSERÇÃO INTERNACIONAL E INDICADORES CONSIDERADOS NA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS 6 e 7

Na Área, não foi atribuída a nenhum curso, nas avaliações anteriores, a nota 7. Apesar de ter a Comissão de Área entendido, na Trienal 2013, existirem dois cursos com desempenho equivalente a essa nota, o CTC-ES não ratificou a decisão, permanecendo os dois cursos com nota 6.

Para esta avaliação, o Documento de Área indicou como elementos a serem avaliados para a atribuição das notas 6 e 7:

- (i) Desempenho equivalente ao dos centros internacionais de excelência na área (internacionalização e liderança).*
- (ii) Nível de desempenho (formação de doutores e produção intelectual) diferenciado em relação aos demais programas da área.*
- (iii) Solidariedade (apoio aos programas nota 3,0 da área)*
- (iv) Nucleação (inserção dos egressos)*

Para a nota 6, é necessário o predomínio de conceitos “muito bom” nos itens de todos os quesitos da ficha de avaliação, mesmo com eventual conceito “bom” em alguns itens. Para a nota 7, conceito “muito bom” deve estar presente em todos os itens de todos os quesitos da ficha de avaliação. Os programas classificados com as notas 6 e 7 são aqueles que revelam inserção internacional e que possuem um nível de desempenho altamente diferenciado em relação aos demais programas da área.

Quanto à produção intelectual, a constatação de um nível diferenciado em relação aos outros programas da Área decorreu de uma análise qualitativa. Buscou-se verificar na produção intelectual do programa artigos e livros de destaque e a sua projeção internacional.



As características dos cursos de excelência são avaliadas com base em três conjuntos de critérios: 1) nucleação e solidariedade, 2) liderança e 3) inserção internacional. Esses critérios se desdobram da seguinte forma:

1) Nucleação e solidariedade: a) desenvolvimento de atividades destinadas a contribuir para a redução das assimetrias regionais, especialmente por meio da oferta de DINTER e MINTER em áreas prioritárias; b) participação em projetos de cooperação entre programas com níveis de consolidação diferentes; c) participação em projetos destinados a contribuir com o desenvolvimento da pós-graduação em regiões menos aquinhoadas.

2) Liderança: a) desempenho diferenciados no que diz respeito à produção científica, em especial com publicações em periódicos Qualis A e B1 em todos os anos do quadriênio, produção essa que deve estar bem distribuída entre o corpo docente; b) posição consolidada na formação de doutores e participação ativa de seus egressos em atividades de docência; c) desenvolvimento de projetos conjuntos com instituições nacionais e/ou internacionais; d) participação ativa do corpo docente em entidades científicas nacionais, em conselhos editoriais de periódicos Qualis A e B1 e em eventos importantes para a área.

3) Inserção internacional: a) existência de vínculos de colaboração consolidados com instituições estrangeiras de alto padrão de excelência, envolvendo a maior parte do corpo docente; b) desenvolvimento de projetos de pesquisa entre pesquisadores de instituições estrangeiras e docentes do programa; c) manutenção de acordos de cooperação com instituições estrangeiras financiados por agências de fomento; d) participação do corpo docente em eventos internacionais importantes para a área, em conselhos editoriais de periódicos internacionais Qualis A e na diretoria de entidades científicas internacionais; e) publicação em periódicos internacionais classificados no Qualis da Área como A ou B1; f) participação constante de estudantes estrangeiros em seu corpo docente; g) intercâmbio de discentes do programa com universidades estrangeiras por meio de bolsas de doutorado-sanduíche; h) promoção de eventos científicos internacionais.

Para obter a nota 6, o programa deve atender 70% dos critérios acima indicados. Para obter a nota 7, o programa deve atender 90% dos critérios acima indicados e contar com vários projetos ativos de cooperação internacional financiados por agências de fomento.



A Comissão de Área entendeu que oito programas atendiam aos critérios de excelência. Esses cursos preencheram praticamente todos os requisitos definidos no Documento de Área, com maior ou menor força em características específicas. Apesar de reconhecer um avanço qualitativo nos programas de melhor desempenho da Área, a Comissão decidiu atribuir a todos eles o conceito 6, permanecendo a Área sem cursos nota 7.

Com essa decisão, a Área de Direito mantém um percentual de cursos de excelência idêntico ao percentual verificado em todo o sistema, como demonstram os dados abaixo:

Programas de Direito

Programas com doutorado	
Nota	% de PPGs
2	2,8%
4	41,7%
5	33,3%
6	22,2%
Total	100,0%

Total 6 e 7
22%

Todos os Programas



Programas com doutorado	
Nota	% de PPGs
2	0,4%
3	4,4%
4	41,6%
5	31,5%
6	13,7%
7	8,4%
Total	100,0%

Total 6 e 7
22%

VI. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO COM TRIÊNIOS ANTERIORES 2010 e 2013

Na avaliação de 2010, a Área tinha 66 (sessenta e seis) cursos de Mestrado e 27 (vinte e sete) de Doutorado. Em 2013, eram 83 Mestrados Acadêmicos, 1 Mestrado Profissional e 30 Doutorados. Nesta avaliação, já foram 96 mestrados acadêmicos, 3 mestrados profissionais e 36 doutorados.

É visível que, nas duas últimas avaliações, foi sendo construído um maior equilíbrio na distribuição de programas por nota:

Tabela 1 - TRIENAL 2010

NOTA	NÚMERO DE PROGRAMAS
6	6
5	15
4	11



3	27
2	7
Total	66

Tabela 2 - TRIENAL 2013¹⁰

NOTA	NÚMERO DE PROGRAMAS
6	8
5	10
4	26
3	38
2	2
Total	84

Tabela 3 -QUADRIENAL 2017

NOTA	NÚMERO DE PROGRAMAS
6	8
5	12
4	32
3	45
2	2
Total	99

Como se pode ver, apesar do crescimento da Área, não houve, nesta avaliação, crescimento do número de cursos nota 6 e nenhum curso foi indicado para a nota 7.

¹⁰ Os números são diferentes dos indicados no Relatório da Trienal 2013, já que, naquela avaliação, houve um conjunto de ajustes feitos pelo CTC-ES, quando apreciou o Relatório da Comissão da Área, atribuindo notas diferentes daquelas indicadas pela Área.



A Área indicou, na avaliação de 2010, seis cursos para a nota 6. Na avaliação de 2013, dois cursos foram indicados para nota 7 e seis programas foram indicados para nota 6. No entanto, o CTC-ES não homologou a atribuição de nota 7, ficando a Área com oito programas nota 6.

Na atual avaliação, também foram indicados para nota 6 oito cursos. Porém, houve alterações no conjunto de programas nota 6, pois dois cursos que tinham essa nota na avaliação anterior receberam nota 5, enquanto dois programas que tinham nota 5 foram avaliados com nota 6.

Houve um crescimento no número de cursos em todas as outras notas. O crescimento do número de programas com nota 5, de 10 para 12, e cursos com nota 4, de 26 para 32, representou um avanço qualitativo na Área. Tínhamos 44 programas com notas 4, 5 ou 6. Agora, passamos a 52 cursos com essas notas. Há assim, uma base mais ampla de cursos com conceitos Bom, Muito Bom ou de Excelência, a partir da qual pode haver a expansão do número de doutorados, que hoje somam 36 cursos.

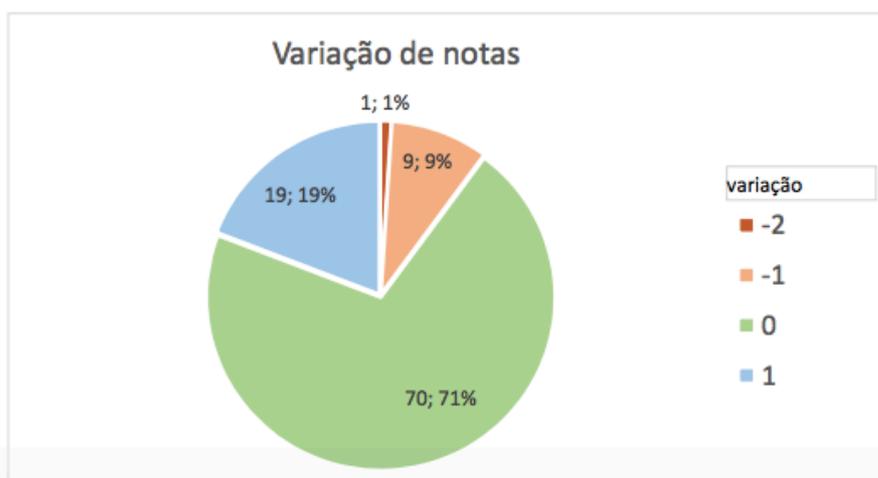
No gráfico que segue, é possível ver o comportamento dos programas, quando comparamos as notas obtidas nesta avaliação com a avaliação anterior:



		nota atual					
		2	3	4	5	6	Total
nota anterior	3	1	41	13			55
	4	1	4	17	4		26
	5			2	6	2	10
	6				2	6	8
	Total	2	45	32	12	8	99

Legenda:

diminuiu de nota
manteve a nota
subiu de nota



Nas tabelas abaixo, é possível ver como ficou a distribuição de cursos por nota em cada item nas duas avaliações:

QUADRIENAL 2017						
	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Insuficiente	Não Aplicável
Proposta do Programa	35	38	22	0	0	0
Corpo Docente	45	28	21	1	0	0
Corpo Discente, Teses e Dissertações	56	25	12	0	0	2



Produção Intelectual	33	30	30	2	0	0
Inserção Social	37	29	28	1	0	0
TRIENAL 2013						
	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Deficiente	Não Aplicável
Proposta do Programa	30	29	15	1	0	0
Corpo Docente	33	32	7	3	0	0
Corpo Docente, Teses e Dissertações	40	17	8	2	0	8
Produção Intelectual	40	22	7	5	0	1
Inserção Social	27	25	18	4	0	1

Um capítulo importante da avaliação foi a análise dos cursos de mestrado profissional. Apenas três cursos tinham tempo suficiente para serem avaliados. Os mestrados profissionais incluídos na clientela de avaliação deram uma visão nova à Área sobre a modalidade. Especialmente por ter sido possível ver de forma mais ampla a atuação do mais antigo programa da Área, que teve a nota elevada de 3 para 4. Os outros dois analisados ficaram com nota 3, por não apresentarem, ainda, resultados que justificassem alguma mobilidade, apesar de já contarem com experiências interessantes que precisam ser conhecidas pela Área.

Análise de pedidos de reconsideração

Apresentados pedidos de reconsideração, foi constituída nova Comissão, com 11 membros, formada por:



Gustavo Ferreira Santos, Unicap (Coordenador de Área)
Carlos Luiz Strapazon, Unoesc
Clara Maria Roman Borges, UFPR
Claudia Rosane Roesler, UnB
João Paulo Allain, Unicap
Juliana Neuenschwander Magalhaes, UFRJ
Juliana Teixeira Esteves, UFPE
Leonel Severo Rocha, UNISINOS
Liziane Paixão Silva Oliveira, Unit-SE,
Marcos Vinicio Chein Feres, UFJF
Wilson Engelmann, , Unisinos–Mprof,

Foram analisados 30 pedidos de reconsideração. Não houve qualquer rediscussão de critérios já utilizados na Avaliação, haja vista a necessidade de ter parâmetros para comparar programas. Foram reafirmados todos os parâmetros que guiaram a comparação feita entre os programas na primeira análise.

Foram discutidos os vários aspectos indicados pelos programas, buscando verificar se o pedido de alteração de nota tem ou não fundamento em uma aplicação errônea dos critérios utilizados para avaliar todos os outros programas da Área.

Um dos pedidos analisados, não buscava alterar a nota atribuída ao Programa, mas, somente, pedia a retirada de indicação de mudança de categoria, de acadêmico para profissional, já que o Programa entende ter o perfil acadêmico.

Dos pedidos de reconsideração que buscavam a alteração de notas, apenas em um caso a Comissão entendeu haver aplicação errônea dos critérios e indicou a mudança.



ANEXO I

Programas com respectivas nota e nível

Código	IES	Nome	Nível	Nota 2017
15013014001P3	CESUPA	CESUPA_DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Mestrado	3
32083017001P4	ESDHC	ESDHC_DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Mestrado	4
33254010001P6	FACEPD	FACEPD_DIREITO	Mestrado	3
26017008001P4	FADIC	FADIC_DIREITO	Mestrado	3
33136017001P4	FADISP	FADISP_FUNÇÃO SOCIAL DO DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
32040016001P8	FDMC	FDMC_DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS	Mestrado	3
32079010001P4	FDSM	FDSM_DIREITO	Mestrado	4
30010012001P7	FDV	FDV_DIREITO	Mestrado/Doutorado	5
33111014001P9	FEESR	FEESR_DIREITO	Mestrado	3
29010004001P8	FG	FG_DIREITO	Mestrado	3
33145016001P0	FGV Direito SP	FGV DIREITO SP_DIREITO	Mestrado	4
33145016002P6	FGV Direito SP	FGV DIREITO SP_DIR (PROFISSIONAL)	Mestrado	4
31011012015P7	FGV/RJ	FGV/RJ_DIREITO DA REGULAÇÃO	Mestrado	3
43002005001P9	FMP	FMP_DIREITO	Mestrado	3



33142017001P0	FMU	FMU_DIREITO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	Mestrado	3
27001016035P4	FUFSE	FUFSE_DIREITO	Mestrado	3
32053010002P5	FUMEC	FUMEC_INSTITUIÇÕES SOCIAIS, DIREITO E DEMOCRACIA	Mestrado	4
42009014013P4	FUPF	FUPF_DIREITO	Mestrado	3
42004012027P3	FURG	FURG_DIREITO E JUSTIÇA SOCIAL	Mestrado	3
53019016001P9	IDP	IDP_DIREITO CONSTITUCIONAL	Mestrado	4
42051010001P4	IMED	IMED_DIREITO	Mestrado	3
33105014001P2	ITE	ITE_SISTEMA CONSTITUCIONAL DE GARANTIA DE DIREITOS	Mestrado/Doutorado	2
31005012020P4	PUC-RIO	PUC-RIO_DIREITO	Mestrado/Doutorado	5
32008015005P7	PUC/MG	PUC/MG_DIREITO	Mestrado/Doutorado	5
40003019006P4	PUC/PR	PUC/PR_DIREITO	Mestrado/Doutorado	6
42005019023P9	PUC/RS	PUC/RS_CIÊNCIAS CRIMINAIS	Mestrado/Doutorado	5
42005019013P4	PUC/RS	PUC/RS_DIREITO	Mestrado/Doutorado	6
33005010019P5	PUC/SP	PUC/SP_DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
31032010002P6	UCAM	UCAM_DIREITO	Mestrado	2
53003012008P3	UCB	UCB_DIREITO	Mestrado	4
31019013002P3	UCP/RJ	UCP/RJ_DIREITO	Mestrado	3
42008018004P9	UCS	UCS_DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
53032012001P8	UDF	UDF_DIREITO	Mestrado	3
12008010002P5	UEA	UEA_DIREITO AMBIENTAL	Mestrado	3
40002012002P2	UEL	UEL_DIREITO NEGOCIAL	Mestrado	4
40031012001P5	UENP	UENP_Ciência JURÍDICA	Mestrado/Doutorado	4
31004016015P4	UERJ	UERJ_DIREITO	Mestrado/Doutorado	5
26001012018P0	UFAL	UFAL_DIREITO	Mestrado	3
28001010015P0	UFBA	UFBA_DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
22001018011P4	UFC	UFC_DIREITO	Mestrado/Doutorado	4



30001013027P0	UFES	UFES_DIREITO PROCESSUAL	Mestrado	3
31003010080P8	UFF	UFF_DIREITO CONSTITUCIONAL	Mestrado	4
52001016041P5	UFG	UFG_DIREITO AGRÁRIO	Mestrado	4
32005016036P0	UFJF	UFJF_DIREITO E INOVAÇÃO	Mestrado	3
20001010029P5	UFMA	UFMA_DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA	Mestrado	3
32001010027P6	UFMG	UFMG_DIREITO	Mestrado/Doutorado	6
51001012101P5	UFMS	UFMS_DIREITO	Mestrado	3
50001019025P4	UFMT	UFMT_DIREITO	Mestrado	3
15001016003P1	UFPA	UFPA_DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
24001015037P9	UFPB/J.P.	UFPB/J.P._CIÊNCIAS JURÍDICAS	Mestrado/Doutorado	4
25001019029P9	UFPE	UFPE_DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
40001016017P3	UFPR	UFPR_DIREITO	Mestrado/Doutorado	6
42001013042P3	UFRGS	UFRGS_DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
31001017130P9	UFRJ	UFRJ_DIREITO	Mestrado/Doutorado	5
23001011034P7	UFRN	UFRN_DIREITO	Mestrado	3
41001010011P1	UFSC	UFSC_DIREITO	Mestrado/Doutorado	6
41001010158P2	UFSC	UFSC_PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITO	Mestrado	3
42002010057P0	UFSM	UFSM_DIREITO	Mestrado	3
32006012027P8	UFU	UFU_DIREITO	Mestrado	3
32017014001P7	UI	UI_DIREITOS FUNDAMENTAIS	Mestrado	4
33032017009P2	UNAERP	UNAERP_DIREITOS COLETIVOS E CIDADANIA	Mestrado	3
15004015007P6	UNAMA	UNAMA_DIREITOS FUNDAMENTAIS	Mestrado	3
53001010017P3	UNB	UNB_DIREITO	Mestrado/Doutorado	6
31018017007P9	UNESA	UNESA_DIREITO	Mestrado/Doutorado	5
33004072068P9	UNESP/FR	UNESP/FR_DIREITO	Mestrado	4



22012010001P0	UNI7	UNI7_DIREITO	Mestrado	3
40036014001P7	UNIBRASIL	UNIBRASIL_DIREITO	Mestrado	4
25002015006P5	UNICAP	UNICAP_DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
40030016001P9	UNICESUMAR	UNICESUMAR_CIÊNCIAS JURÍDICAS	Mestrado	4
53005015001P1	UnICEUB	UNICEUB_DIREITO	Mestrado/Doutorado	5
40029018001P4	UNICURITIBA	UNICURITIBA_DIREITO	Mestrado	3
33079013001P3	UNIFIEO	UNIFIEO_DIREITO	Mestrado	3
22002014003P8	UNIFOR	UNIFOR_DIREITO CONSTITUCIONAL	Mestrado/Doutorado	6
22002014008P0	UNIFOR	UNIFOR_DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS	Mestrado	3
42024013004P7	UNIJUÍ	UNIJUÍ_DIREITOS HUMANOS	Mestrado	4
42021014005P4	UNILASALLE	UNILASALLE_DIREITO	Mestrado	3
33034010006P0	UNIMAR	UNIMAR_DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
33007012005P3	UNIMEP	UNIMEP_DIREITO	Mestrado	3
33092010011P1	UNINOVE	UNINOVE_DIREITO	Mestrado	3
40051013002P5	UNINTER	UNINTER_DIREITO	MESTRADO	3
40028011001P8	UNIPAR	UNIPAR_DIREITO PROCESSUAL E CIDADANIA	Mestrado	3
24003018001P7	UNIPÊ	UNIPÊ_DIREITO	Mestrado	3
31021018015P9	UNIRIO	UNIRIO_DIREITO	Mestrado	3
42043018003P8	UNIRITTER	UNIRITTER_DIREITO	Mestrado	3
33131015005P8	UNISAL	UNISAL_DIREITO	Mestrado	3
33087016003P5	UNISANTA	UNISANTA_DIREITO DA SAÚDE: DIMENSÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS	Mestrado	3
33020019001P7	UNISANTOS	UNISANTOS_DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
42020018002P9	UNISC	UNISC_DIREITO	Mestrado/Doutorado	5
42007011005P9	UNISINOS	UNISINOS_DIREITO	Mestrado/Doutorado	6



42007011033P2	UNISINOS	UNISINOS_DIREITO DA EMPRESA E DOS NEGÓCIOS	Mestrado	3
27002012005P4	UNIT-SE	UNIT-SE_DIREITOS HUMANOS	Mestrado	4
41005015001P8	UNIVALI	UNIVALI_CIÊNCIA JURÍDICA	Mestrado/Doutorado	5
41016017006P8	UNOCHAPECO	UNOCHAPECÓ_DIREITO	Mestrado	3
41007018003P3	UNOESC	UNOESC_DIREITO	Mestrado	4
33024014018P2	UPM	UPM_DIREITO POLÍTICO E ECONÔMICO	Mestrado/Doutorado	5
42010012003P3	URI	URI_DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
33002010119P7	USP	USP_DIREITO	Mestrado/Doutorado	5
33002029051P9	USP/RP	USP_DIREITO	Mestrado	3
31030017006P5	UVA	DIREITO	Mestrado/Doutorado	4



Anexo II

Resultado da análise dos pedidos de revisão

Centro Universitário de Bauru (ITE)	Mantida a nota
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (UEA)	Mantida a nota
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO (PUC/SP)	Mantida a nota
UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES (UCAM)	Mantida a nota
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/JOÃO PESSOA (UFPB/J.P.)	Mantida a nota
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)	Mantida a nota
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (FUFSE)	Mantida a nota
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (CESUPA)	Mantida a nota
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)	Mantida a nota
CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA (UNICURITIBA)	Mantida a nota
CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE (UNILASALLE)	Mantida a nota
UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO (UNAERP)	Mantida a nota
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/ RIBEIRÃO PRETO (USP/RP)	Mantida a nota
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)	Mantida a nota
FACULDADE MERIDIONAL (IMED)	Mantida a nota
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT)	Mantida a nota
CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO (UNISAL)	Mantida a nota
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG)	Mantida a nota
UNIVERSIDADE CATOLICA DE PETROPOLIS (UCP/RJ)	Mantida a nota



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC/MG)	Mantida a nota
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ (UNIVALI)	Mantida a nota
FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS (FDMC)	Mantida a nota
CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS (UNIRITTER)	Deferida a retirada da indicação para MP
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/RJ (FGV/RJ)	Mantida a nota
UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA (UNIMEP)	Mantida a nota
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)	Mantida a nota
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)	Mantida a nota
Universidade Católica de Brasília (UCB)	Mantida a nota
UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (UNINOVE)	Alterada a nota
FUNDAÇÃO DE ENSINO "EURÍPIDES SOARES DA ROCHA" (FEESR)	Mantida a nota



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação



RESULTADOS FINAIS DA AVALIAÇÃO QUADRIENAL 2017 - PROGRAMAS ACADÊMICOS E PROGRAMAS PROFISSIONAIS

Sigla IES*	Código do Programa	Nome do Programa	Nível	Nota**
CESUPA	15013014001P3	Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional	Mestrado	3
ESDHC	32083017001P4	Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Mestrado	4
FACEPD	33254010001P6	Direito	Mestrado	3
FADIC	26017008001P4	DIREITO	Mestrado	3
FADISP	33136017001P4	FUNÇÃO SOCIAL DO DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
FDMC	32040016001P8	Direito nas Relações Econômicas e Sociais	Mestrado	3
FDSM	32079010001P4	Direito	Mestrado	4
FDV	30010012001P7	DIREITO	Mestrado/Doutorado	5
FEESR	33111014001P9	DIREITO	Mestrado	3
FG	29010004001P8	DIREITO	Mestrado	3
FGV Direito SP	33145016001P0	Direito	Mestrado	4
FGV Direito SP	33145016002P6	Direito	Mestrado Profissional	4
FGV/RJ	31011012015P7	Direito da Regulação	Mestrado	3
FMP	43002005001P9	DIREITO	Mestrado	3
FMU	33142017001P0	DIREITO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	Mestrado	3
FUFSE	27001016035P4	DIREITO	Mestrado	3
FUMEC	32053010002P5	Instituições Sociais, Direito e Democracia	Mestrado	4
FUPF	42009014013P4	Direito	Mestrado	3
FURG	42004012027P3	Direito e Justiça Social	Mestrado	3
IDP	53019016001P9	Direito Constitucional	Mestrado	4
IMED	42051010001P4	DIREITO	Mestrado	3
ITE	33105014001P2	SISTEMA CONSTITUCIONAL DE GARANTIA DE DIREITOS	Mestrado/Doutorado	2
PUC/MG	32008015005P7	DIREITO	Mestrado/Doutorado	5
PUC/PR	40003019006P4	DIREITO	Mestrado/Doutorado	6
PUC/RS	42005019013P9	DIREITO	Mestrado/Doutorado	6
PUC/RS	42005019023P4	CIÊNCIAS CRIMINAIS	Mestrado/Doutorado	5
PUC/SP	33005010019P5	DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
PUC-RIO	31005012020P4	DIREITO	Mestrado/Doutorado	5
UCAM	31032010002P6	DIREITO	Mestrado	3
UCB	53003012008P3	DIREITO	Mestrado	4
UCP/RJ	31019013002P3	DIREITO	Mestrado	4
UCS	42008018004P9	DIREITO	Mestrado/Doutorado	4

UDF	53032012001P8	DIREITO	Mestrado	3
UEA	12008010002P5	DIREITO AMBIENTAL	Mestrado	3
UEL	40002012002P2	DIREITO NEGOCIAL	Mestrado	4
UENP	40031012001P5	CIÊNCIA JURÍDICA	Mestrado/Doutorado	4
UERJ	31004016015P4	DIREITO	Mestrado/Doutorado	5
UFAL	26001012018P0	DIREITO	Mestrado	3
UFBA	28001010015P0	DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
UFC	22001018011P4	DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
UFES	30001013027P0	Direito Processual	Mestrado	3
UFF	31003010080P8	Direito Constitucional	Mestrado	4
UFG	52001016041P5	DIREITO AGRÁRIO	Mestrado	4
UFJF	32005016036P0	Direito e Inovação	Mestrado	3
UFMA	20001010029P5	DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA	Mestrado	3
UFMG	32001010027P6	DIREITO	Mestrado/Doutorado	6
UFMS	51001012101P5	DIREITO	Mestrado	3
UFMT	50001019025P4	DIREITO	Mestrado	3
UFPA	15001016003P1	DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
UFPB/J.P.	24001015037P9	CIÊNCIAS JURÍDICAS	Mestrado/Doutorado	4
UFPE	25001019029P9	DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
UFPR	40001016017P3	DIREITO	Mestrado/Doutorado	6
UFRGS	42001013042P3	DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
UFRJ	31001017130P9	DIREITO	Mestrado/Doutorado	5
UFRN	23001011034P7	DIREITO	Mestrado	3
UFSC	41001010011P1	DIREITO	Mestrado/Doutorado	6
UFSC	41001010158P2	PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITO	Mestrado Profissional	3
UFSM	42002010057P0	Direito	Mestrado	3
UFU	32006012027P8	Direito	Mestrado	3
UI	32017014001P7	Direitos Fundamentais	Mestrado	4
UNAERP	33032017009P2	Direitos Coletivos e Cidadania	Mestrado	4
UNAMA	15004015007P6	Direitos Fundamentais	Mestrado	3
UNB	53001010017P3	DIREITO	Mestrado/Doutorado	6
UNESA	31018017007P9	DIREITO	Mestrado/Doutorado	5
UNESP/FR	33004072068P9	DIREITO	Mestrado	4
UNI7	22012010001P0	DIREITO	Mestrado	3
UNIBRASIL	40036014001P7	DIREITO	Mestrado	4
UNICAP	25002015006P5	DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
UNICESUMAR	40030016001P9	CIÊNCIAS JURÍDICAS	Mestrado	4
UniCEUB	53005015001P1	DIREITO	Mestrado/Doutorado	5
UNICURITIBA	40029018001P4	DIREITO	Mestrado	3
UNIFIEO	33079013001P3	DIREITO	Mestrado	3
UNIFOR	22002014003P8	DIREITO CONSTITUCIONAL	Mestrado/Doutorado	6
UNIFOR	22002014008P0	DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS	Mestrado Profissional	3
UNIJUÍ	42024013004P7	Direitos Humanos	Mestrado	4
UNILASALLE	42021014005P4	Direito	Mestrado	3

UNIMAR	33034010006P0	DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
UNIMEP	33007012005P3	DIREITO	Mestrado	3
UNINOVE	33092010011P1	DIREITO	Mestrado	4
UNINTER	40051013002P5	DIREITO	Mestrado	3
UNIPAR	40028011001P8	DIREITO PROCESSUAL E CIDADANIA	Mestrado	3
UNIPÊ	24003018001P7	DIREITO	Mestrado	3
UNIRIO	31021018015P9	DIREITO	Mestrado	3
UNIRITTER	42043018003P8	Direito	Mestrado	3
UNISAL	33131015005P8	Direito	Mestrado	3
UNISANTA	33087016003P5	DIREITO DA SAÚDE: DIMENSÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS	Mestrado	3
UNISANTOS	33020019001P7	DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
UNISC	42020018002P9	DIREITO	Mestrado/Doutorado	5
UNISINOS	42007011005P9	DIREITO	Mestrado/Doutorado	6
UNISINOS	42007011033P2	DIREITO DA EMPRESA E DOS NEGÓCIOS	Mestrado Profissional	3
UNIT-SE	27002012005P4	Direitos Humanos	Mestrado	4
UNIVALI	41005015001P8	CIÊNCIA JURÍDICA	Mestrado/Doutorado	5
UNOCHAPECÓ	41016017006P8	DIREITO	Mestrado	3
UNOESC	41007018003P3	DIREITO	Mestrado	4
UPM	33024014018P2	DIREITO POLÍTICO E ECONÔMICO	Mestrado/Doutorado	5
URI	42010012003P3	DIREITO	Mestrado/Doutorado	4
USP	33002010119P7	DIREITO	Mestrado/Doutorado	5
USP/RP	33002029051P9	Direito	Mestrado	3
UVA	31030017006P5	Direito	Mestrado/Doutorado	4

* No caso de PPG em forma associativa, somente o nome da IES coordenadora aparece nesta planilha.

** As notas dos PPG para os quais o CTC-ES recomenda o descredenciamento do doutorado foram registradas como 3/2 - sendo 3 a nota atribuída ao Mestrado e 2 a nota atribuída ao Doutorado.

Avaliação Quadrienal

Quadro resumo das notas da área (esse painel já considera a nota final após reconsideração)

DIREITO



Avaliação
Quadrienal

Legenda:

diminuiu de nota

manteve a nota

subiu de nota

Nota atual

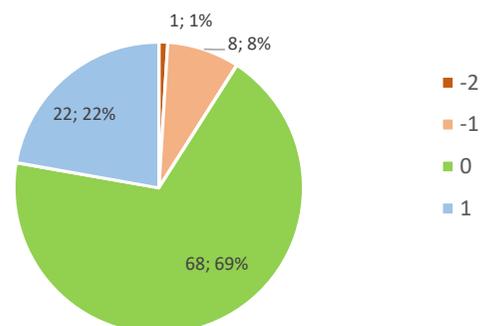
Nota anterior a 2017	Nota atual						Total
	2	3	4	5	6		
3		39	16				55
4	1	4	17	4			26
5			2	6	2		10
6				2	6		8
Total	1	43	35	12	8		99

Programas com doutorado >=3

Nível	(Vários itens)
Nota atual	% programas com doutorado
4	42,9%
5	34,3%
6	22,9%
Total Geral	100,0%

Total 6 e 7
23%

Varição de notas



Nota atual

Nível	2	3	4	5	6	Total
Mestrado		40	19			59
Mestrado Profissional		3	1			4
Mestrado/Doutorado	1		15	12	8	36
Total	1	43	35	12	8	99